

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 208

CAPITAL FEDE

Brasiliatische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 131.

1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Por anno.....       | 24\$000 |
| Por nove mezes..... | 18\$000 |
| Por seis mezes..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.094, que releva a prescrição em que incorreu o contribuinte do montepio bacharel Manoel Eugenio Pereira Maia.  
Decreto n. 2.095, que determina que os exatores da Fazenda Federal, que prestaram fiança em dinheiro, titulos da divida publica da União e cadernetas da Caixa Economica poderão entrar, desde logo, no exercicio das funções do cargo para que houverem sido nomeados.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.490, que autoriza a revisão do contracto da Estrada de Ferro Corcovado.  
Decreto n. 7.526, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 47:251\$019, suplementar á verba 9ª—Recebedoria da Capital Federal—do orçamento vigente.  
Decreto n. 7.527, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 5:959\$334, suplementar á verba 20ª—Empregados de repartições e logares extinctos—do orçamento vigente.  
Decreto n. 7.528, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 297:541\$475, suplementar á verba 7ª—Thesouro Federal—do orçamento vigente.  
Decreto n. 7.531, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:875\$, para pagamento de subsídios que deixou de receber o capitão Raymundo de Amorim Figueira.

### Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 2 do corrente.  
Ministerio da Fazenda—Decreto de 2 do corrente.  
Ministerio da Marinha—Decretos de 2 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, de Contabilidade e Geral de Saude Publica.  
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.  
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente e requerimentos despachados.  
Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.  
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias de Contabilidade e Viação.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente.  
DIARIO DOS TRIBUNAES—TRIBUNAL DE CONTAS—NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS—PARTE COMMERCIAL.  
SOCIÉDADES ANONYMAS. — Acta da Companhia Commercio e Navegação—Balancete da The British Bank of South America, Limited.  
SOCIÉDADES CIVIS — Relatorio da Companhia Casa de Saude Dr. Eeiras.  
ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.094 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1909

Releva a prescrição em que incorreu o contribuinte do Montepio bacharel Manoel Eugenio Pereira Maia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica relevada a prescrição em que incorreu o contribuinte do Montepio dos Funcionarios Publicos bacharel Manoel Eugenio Pereira Maia, para o fim de serem sua viuva e filhos admittidos a perceber o que no se montepio lhes couber, desconta las as contribuições não pagas e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 2.095 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1909

Determina que os exatores da Fazenda Federal que prestarem fiança em dinheiro, titulos da divida publica da União e cadernetas da Caixa Economica poderão entrar desde logo no exercicio das funções do cargo para que houverem sido nomeados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os exatores da Fazenda Federal que prestarem fiança em dinheiro, titulos da divida publica da União e cadernetas da Caixa Economica entrarão desde logo no exercicio das funções do cargo para que houverem sido nomeados, tomando-se por termo, no Thesouro Nacional e nas delegacias fiscaes nos Estados, a fiança ou caução provisoria, cuja copia, acompanhada dos demais documentos, será transmitida ao Tribunal de Contas, para julgamento definitivo.

Art. 2.º A fiança ou caução assim prestada responderá, desde o momento da posse e exercicio, por todos os prejuizos e faltas em que forem encontrados os exatores e seus prepostos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.480 — DE 29 DE JULHO DE 1909 (\*)

Autoriza a revisão do contracto da Estrada de Ferro do Corcovado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do n. XLIV do art. 16 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, e attendendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, cessionaria da Estrada de Ferro do Corcovado, em virtude do decreto n. 6.040, de 22 de maio de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a revisão das concessões feitas para a Estrada de Ferro do Corcovado, nos termos dos decretos n. 8.372, de 7 de janeiro de 1882, e n. 3.204, de 26 de janeiro de 1899, de conformidade com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1909, 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

(\*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.480, desta data

## I

A companhia cessionaria da Estrada de Ferro do Corcovado, *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*, fica obrigada a substituir na mesma estrada o systema de tracção a vapor pelo de tracção electrica, fazendo no leito as adaptações necessarias e as installações convenientes e adquirindo para esse fim o material rodante adequado. Empregará nesses trabalhos até a importância de 410:300\$, de accordo com as especificações annexas rubricadas pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

## II

Dentro do prazo de tres mezes, a contar da presente data, a companhia apresentará os planos referentes á modificação da linha e ás necessarias installações, dando inicio, logo que sejam aquelles approvados pelo Governo, aos trabalhos, que deverão ficar concluidos dentro do prazo de 12 mezes, a contar da data da approvação.

## III

O prazo da concessão, que, segundo a clausula I do decreto n. 8.372, de 7 de janeiro de 1882, deveria terminar em 7 de janeiro de 1932, fica prorogado até 7 de janeiro de 1970.

## IV

O Governo terá o direito de resgatar a estrada do ferro depois de decorridos 15 annos desta data, nas condições estipuladas na clausula XXIX do referido decreto n. 8.372.

## V

A 8 de janeiro de 1970 reverterá ao dominio da União, sem indemnização de especie alguma, a estrada do ferro com todos os seus pertences, excepto as propriedades immoveis e de raiz, nas condições estipuladas na referida clausula XXIX.

## VI

Realizada a electrificação, logo que o trafego de passageiros apresentar um augmento de dez por cento (10 %) sobre o do ultimo anno de tracção a vapor, a companhia fará no Hotel de Paineiras reformas e melhoramentos que o tornem attrahente e confortavel, de accordo com o plano e orçamento que devem ser apresentados, dentro do prazo de seis mezes, á approvação do Governo.

Paragraphe unico. Serão cedidos gratuitamente á companhia os terrenos necessarios ás obras de que trata a presente clausula.

## VII

A companhia gozará de isenção de direitos para os materiaes necessarios ás obras a que se refere este decreto, pagando cinco por cento (5 %) de taxa de expediente, nos termos do n. XI, § 9º, art. 2º da lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908.

## VIII

Continuam em vigor as clausulas do decreto n. 8.372, de 7 de janeiro de 1882, não alteradas pelas clausulas que a estas precedem.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1909.—Francisco St.

## DECRETO N. 7.526 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 47:251\$019, suplementar á verba 9ª — Recebedoria da Capital Federal — do orçamento vigente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 39 da lei n. 2.033, de 30 de julho ultimo:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 47:251\$019, suplementar á verba 9ª — Recebedoria da Capital Federal — do art. 32 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, afim de occorrer ao augmento da despesa consequente da execução, no corrente exercicio, da mencionada lei n. 2.083, sendo 39:251\$019 para as despesas de pessoal e 8:000\$ para as de material, assim discriminadas por sub-consignações — Expediente, 3:000\$ — Moveis, 2:000\$ — Diversas despesas, 3:000\$000.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

*Leopoldo de Bulhões.*

## DECRETO N. 7.527 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 5:959\$334, suplementar á verba 20ª — Empregados de repartições e logares extinctos — do orçamento vigente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 39 da lei n. 2.783, de 30 de julho ultimo:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 5:959\$334, suplementar á verba 20ª — Empregados de repartições e logares extinctos — do art. 32 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do director da Recebedoria do Rio de Janeiro até 31 de dezembro do corrente anno, em virtude do disposto na mencionada lei n. 2.083.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

*Leopoldo de Bulhões.*

## DECRETO N. 7.528 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 297:564\$475, suplementar á verba 7ª — Thesouro Federal — do orçamento vigente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 39 da lei n. 2.083, de 30 de julho ultimo:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 297:564\$475, suplementar á verba 7ª — Thesouro Federal — do art. 32 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, afim de occorrer ao aumento da despesa consequente da execução, no corrente exercicio, da mencionada lei n. 2.083, sendo: 275:564\$475 para as despesas de pessoal e 22:000\$ para as de material, assim discriminadas por sub-consignações: — Expediente, 6:000\$ — Moveis, 4:000\$ — Despesas diversas, 12:000\$000.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1908, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

*Leopoldo de Bulhões.*

## DECRETO N. 7.531 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:875\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber o capitão Raymundo de Amorim Figueira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:875\$, para pagamento dos subsidios que, no periodo de 1 de julho a 22 de novembro de 1899, deixou de receber o capitão Raymundo de Amorim Figueira, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

*Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.*

## MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo em consideração o que ponderou o ministro da Agricultura, Industria e Commercio, na exposição junta, sobre a conveniencia de serem os favores da lei n. 2.049, de 31 de dezembro de 1908, extensivos aos imigrantes localizados em nucleos colonias, bem como a qualquer agricultor que preencha as condições estatuidas, não ficando taes favores dependentes da organização de syndicatos ou cooperativas agricolas, cabe-me a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis de resolver como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Acompanhando a respectiva exposição de motivos, transmitto a V. Ex. a mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao Congresso Nacional no sentido de serem os favores da lei n. 2.049, de 31 de dezembro de 1908, extensivos aos imigrantes localizados em nucleos colonias, bem como a qualquer agricultor que preencha as condições estatuidas, não ficando taes favores dependentes da organização de syndicatos ou cooperativas agricolas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1909.—A. Candido Rodrigues.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 2 de setembro corrente, foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao aprendiz marinhheiro Carlos Augusto Godarth, da Escola de Aprendiziz Marinhheiros do Estado do Paraná, o qual, com risco da propria vida, salvou, na manhã de 25 de novembro do anno findo, o aprendiz marinhheiro João Baptista dos Santos, que se achava prestes a perecer afogado, quando em exercicios de natação na dita escola.

—Por decretos de 28 do mez findo, foram transferidos, na Guarda Nacional, da comarca da capital do Estado do Pará, os maiores ajudantes de ordens do commando superior Raymundo Fraga de Castro, para o cargo de fiscal do 15º batalhão da reserva e, por conveniencia do serviço, para identicos cargos dos 101º e 135º batalhões de infantaria, respectivamente, Carlos Dias Fernandes e Alipio Lopes Tocantins, todos da mesma milicia.

—Por outro de 2 do corrente, foram transferidos na Força Policial do Districto Federal, os seguintes officiaes:

Capitão Julio Americano Brasileiro, do 2º esquadrão do 3º corpo do regimento de cavallaria para a 2ª companhia do 1º batalhão do 2º regimento de infantaria;

Capitão Pedro Alexandrino de Andrade, do 1º esquadrão do 3º corpo do regimento de cavallaria para a 2ª companhia do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria;

Capitão Fabio Barreto, da 2ª companhia do 1º batalhão do 2º regimento de infantaria para o 2º esquadrão do 3º corpo do regimento de cavallaria;

Capitão Francisco Raymundo da Silva, da 2ª companhia do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria para o 1º esquadrão do 3º corpo do regimento de cavallaria.

Por outro de 6 do corrente mez, foi reformado com o sollo por inteiro, o aspeçada da Força Policial, Antonio Gomes da Silva, nos termos do art. 75 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente foram nomeados:

Para a Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, 2º escripturario, o 3º, bacharel Basilio Rêgo de Mello; 3º, o 4º Ovidio Fernandes e Oliveira e 4º escripturario Cicero Jorge de Salles;

Para a Alfandega da Fortaleza, Estado do Ceará, inspector em commissão o 2º escripturario da Alfandega da Bahia, Francisco de Araujo Diniz Carneiro, sendo exonerado desse cargo, por decreto da mesma data, o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Annibal de Souza Castro.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 de setembro:

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, e decretos n. 807, de 2 de maio de 1892, e n. 5.882, de 6 de fevereiro de 1906, no corpo da armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente o capitão-tenente graduado Raymundo de Mello Braga de Mendonça, e ao de 1º tenente o 1º tenente graduado Eurico Cesar da Silva;

Foram graduados, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 agosto de 1904, e decreto n. 5.882, de 6 de fevereiro de 1905, no corpo da armada, a capitão-tenente o 1º tenente Jayme da Silva Lima, e a 1º tenente o 2º tenente Arthur Fernandes do Couto;

Foi exonerado o capitão de fragata Eduardo Augusto Virissimo de Mattos, a seu pedido, do cargo de director de pharôas da Superintendencia de Navegação.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de setembro de 1909

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Elias Kivich, natural da Rumania, residente nesta cidade.

Declarou-se:

Ao director do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, em solução a consulta constante do officio n. 131, de 12 de agosto ultimo, e em additamento ao aviso de 3 de junho do corrente anno, que ao lente daquelle estabelecimento, o qual serviu de examinador no concurso de latim, devem ser computadas as faltas, que deu nos dias intercalados aos destinados a realização das provas do dito concurso;

Ao delegado fiscal do Governo junto a Escola de Engenharia de Pernambuco, em resposta ao officio de 8 de junho ultimo que, para um alumno, que completou na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro o curso geral pelo regulamento de 1874, tirar o diploma de engenheiro geographo pelo regulamento de 1901, é necessario fazer todo o 3º anno e partes do 1º e do 2º, do curso fundamental; que tal alumno não é obrigado a seguir o regulamento de 1874, podendo se quizer seguil-o, prestar na referida escola os exames do unico anno a que estão nam adstrictos os candidatos ao diploma de engenheiro geographo; que a escola, sob sua fiscalização, somente pôde expedir diplomas de accordo com o regulamento de 1901.

—Remetteu-se ao 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa a resolução do Congresso Nacional, que prorroga a actual sessão legislativa até o dia 2 de outubro do corrente anno, devolvendo-se por esta occasião dous dos respectivos autographos.

—Solicitou-se ao Presidente do Estado da Parahyba, dê ou mande dar posse a Severino Montenegro, do lugar de delegado fiscal do Governo da União junto ao Collegio Diocesano Pio X.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso de 21 de junho ultimo, afim de ser abonada a Protacio Baptista Gonçalves, interno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a gratificação correspondente ao periodo de 2 de abril a 17 do dito mez.

Expediente de 1 de setembro de 1909

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thezouro Federal:

De 1.800\$, salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal, em agosto ultimo;

De 225\$, gratificações vencidas, em agosto findo, pelo pessoal subalterno do commando superior da Guarda Nacional;

De 500\$, gratificação, que em agosto findo, venceu o chefe do estado-maior do commando superior da Guarda Nacional;

De 400\$, auxilio para aluguel de casa relativo a agosto findo, ao director e almoxarife das Colonias de Alienados;

De 15.337\$961, fornecimentos feitos a Directoria Geral de Saude Publica, em julho ultimo;

De 20\$, gratificação vencida, em agosto findo, pelo menor Jayme, encarregado do serviço de extracção de cedulas no 2º Tribunal do Jury;

De 2.438\$924, material adquirido pela Casa de Detenção, nos mezes de maio e junho do corrente anno;

De 1.413\$600, gratificações vencidas, em agosto findo, pelo commando superior da Guarda Nacional;

De 22.027\$330, fornecimentos feitos a Força Policial, no corrente anno;

De 7.66\$, da folha, relativa a agosto findo, do pessoal do escriptorio de obras deste ministerio.

#### Requerimento despachado

D. Aura Ulrick de Magalhães Couto, viuva do major da Força Policial, Leopoldo de Magalhães Couto, pedindo pensão de montepio. —Apresente nova certidão de obito de seu marido, conforme a exigencia do Tribunal de Contas.

Expediente de 2 de setembro de 1909

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude dos portos do Estado de S. Paulo o recebimento do officio n. 85, de hontem.

—Solicitaram-se providencias ao director geral da Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser indemnizado o Dr. Domingos J. da Silva Cunha, engenheiro sanitario, da quantia de 12\$200, que despendeu com as despesas de prompto pagamento da engenharia sanitaria, durante os mezes de junho e julho ultimos.

—Remetteram-se:

Ao mesmo director as folhas, na importancia total de 4.465\$200, de pagamento do pessoal empregado no serviço administrativo e jornalheiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de agosto ultimo; a folha, na importancia de 5.795\$, para pagamento do pessoal empregado no serviço especial de policia do focos, durante o mesmo mez, e a conta na importancia de 1.166\$666, do aluguel do predio occupado por esta repartição, relativa ao referido mez;

Ao director da Imprensa Nacional o laudo de exame de validez de Estevão José Rabello.

#### Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1909

Dr. João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho. —Deferido.

Joaquim de Azevedo & Comp. (3º districto). —Queiram comparecer a secção de engenharia.

José Antonio J. Santos (4º districto). —Queira comparecer a secção de engenharia.

Carlota Maria de Magalhães Carvalhó (5º districto). —Queira comparecer a secção de engenharia.

Dia 2

David Gomes da Fonseca (1º districto).—Serão concedidos 15 dias.

José Manoel de Paiva (1º districto).—E' mantido o despacho anterior.

Francisco Pereira Caldas (1º districto).—E' relevada a multa.

Arminda Martins da Costa Miranda (1º districto).—Fica adiada a medida até á proxima vacancia.

João Soares Pinto Ferraz (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Aurelia S. de Vasconcellos (2º districto).—Não pôde ser attendida.

Annibal Lopes Ferreira (2º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Pedro Costa y Trillo (2º districto).—Serão concedidos oito dias para iniciar as obras.

Antonio Gonçalves Reis (2º districto).—Não pôde ser attendido.

Alice Pinheiro Coimbra e outra (3º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Marcellino João Duarte (3º districto).—Não pôde ser attendido.

João Luiz da Silva (3º districto).—Approvada, de accôrdo com as modificações da secção de engenharia.

Manoel Corrêa Dias (3º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Emilio da Cunha Souto Maior (4º districto).—Approvada, de accôrdo com a informação do engenheiro sanitario.

José Pereira de Figueiredo (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Capitão de corveta Raul Oscar de Faria Ramos (4º districto).—Serão concedidos 60 dias, assignando o requerente o termo de intimação.

Barão de Itacurussá (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Francisco de Oliveira Leite (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Deolinda Corrêa Villela (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior (5º districto).—Serão concedidos 30 dias improrogaveis.

Eugenio Ban (5º districto).—Deferido.

Antonio Miguel Torres (5º districto).—Sciante. Será relevada a multa.

Honorato R. Botelho de Magalhães (6º districto).—E' levantado o interdicto, para que se levante a planta.

Adalberto Frederico Beneck (6º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Jesuina Bittencourt Fernandes (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Henrique Augusto Bandeira (6º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Anna Maria de Souza Neiva (6º districto).—Assigne a intimação, e serão levantados os interdictos.

Augusto Antunes Garcia (6º districto).—Será relevada a multa, si as obras forem iniciadas dentro de 30 dias.

João Corrêa (6º districto).—E' reduzida a multa ao minimo.

Emilia Souplet Alves (6º districto).—E' relevada a multa.

Antonio Braz da Cunha Soares (6º districto).—Será relevada a multa.

José Pereira da Silva (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Pedro Sancineto (8º districto).—Cumpra a intimação que será expedida, e será attendido.

Jovino de Carvalho Vieira (8º districto).—Não pôde ser attendido.

José Caruso (8º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio de Moraes Veiga (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Francisco Corrêa de Mattos (8º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Joaquim Machado (8º districto).—Communique a vacancia do predio, e será relevada a multa.

G. Faria & Comp. (8º districto).—Não podem ser attendidos.

Edgard de Azevedo (8º districto).—Prove o que allega.

Nicolau Del Nigro (9º districto).—Queira aguardar a nova vistoria.

Maria de Oliveira Monteiro (9º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Mathias Domingues Pereira (9º districto).—Serão concedidos 90 dias.

João Bustamante (9º districto).—Prove o que allega.

Abreu & Paiva.—Restitua-se, mediante recibo.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

João Reynaldo Alves, pedindo certidão.—Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 3 de setembro de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:  
N. 65—Remetto-vos o incluso decreto n. 7.538, de 2 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 297:44\$475, supplementar á verba 7ª Thesouro Federal do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento da despesa consequente da execução, no corrente exercicio, da lei n. 2.083, de 30 de julho ultimo.

Outrosim, peço-vos providencias para que a quantia de 275:564\$475, destinada ao pagamento do pessoal seja logo distribuida ao Thesouro Federal para poder ser effectuado o respectivo pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 2 de setembro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 1.211—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu Francisco H. Tolling, na petição de 14 de julho proximo findo, resolveu por acta de 31 de agosto ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, na conformidade do disposto no artigo 2º, § 32 das Proclamações de Tarifa, de tres imagens de madeira, contidas em duas caixas,—marca I. S1/2 vindas no vapor "Bahia", e dirigidas á Academia do Commercio do Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.212—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á requisição da Prefeitura do Districto Federal em officio n. 568 S/B, de 30 de julho proximo findo, resolveu, por acta de 28 de agosto ultimo, autorizar o despacho livre de direitos, na conformidade do disposto no art. 2º, alinea XI v, n. 9 da lei orçamentaria da receita vigente, do material constante da inclusa relação, exceptuados os 20 barris de graxa para carros; material esse importado pela The Rio de Janeiro Traction Light and Power, Company, Limited, para os serviços de suas linhas de carris.

N. 1.213—Communico-vos, para fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o director da Colonia Rodrigo Silva em Barbacena, Estado de Minas Geraes, em petição de 28 de agosto proximo

findo, resolveu, por acta de 1 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º (XI n. 8) da vigente lei da receita, dos volumes constantes dos inclusos documentos e destinados a mesma colonia.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização.

N. 122—Communico-vos, para os devidos offeitos, que, em virtude de despacho do Sr. ministro, de 19 de julho ultimo, foram entregues a D. Lydia Pinto Fentoura as apolices da divida publica ns. 157.481 e 377.237 a 377.240, que se achavam depositadas na thesouraria geral do Thesouro em garantia da gestão de João José da Silva no lugar de conferente dessa caixa.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 220—Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 de agosto proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 182, de 8 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 519, de 28 de agosto citado, julgou boa a fianca, no valor de 6:300\$, constituida por uma caerneta da Caixa Economica, com o deposito de 9:372\$480, prestada por Gonçalo Attico Lima, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector federal em Itamacaci o Iguarassu, nesse Estado.

Dia 3

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.215—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a Camara Municipal de Bariry, na petição encaminhada com officio da Delegacia Fiscal de S. Paulo, n. 304, de 7 de agosto proximo findo, resolveu por acta de 26 daquelle mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na conformidade do disposto no art. 2, alinea XI, n. 9, da lei da receita vigente, do material constante da inclusa relação e destinado aos serviços de abastecimento de agua daquelle cidade.

N. 1.216—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.014, de 6 de outubro do anno passado, interposto por José Constanse & Comp. da decisão pela qual mandastes classificar como obras impressas de uma só côr, da taxa de 4\$, do art. 610 da Tarifa, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu por despacho de 21 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

N. 1.217—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a Camara Municipal de Villa Jacutinga na petição encaminhada com o officio n. 147, de 12 de agosto proximo findo, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, resolveu, por acta de 26 daquelle mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante das inclusas relações e destinado a installação de força e luz electrica naquelle cidade.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1909 (\*)

Sr. director geral dos Correios:

N. 150—Solicito vossas providencias no sentido de mandar verificar, se deu entrada nessa repartição, de um registrado remet-

(\*) Reproduz-se por ter sahido sem epigraphe.

tido ao Exm. Sr. ministro da Fazenda, pela Delegacia Fiscal das Rendas Federaes, no Estado da Bahia, referente ao recurso do Santos & Comp., remetido em principio do mez de julho ultimo; no caso affirmativo peço envia-lo a esta directoria.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 653—Providenciae para que a Collectoria Federal de Campos seja remetida a quantia de 1:440\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 983, de 27 de agosto, sendo: 500 de 100 réis, 250 de 200 réis, 3.500 de 300 réis, 100 de 2\$ e 30 de 3\$000.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 24—Em solução ao officio n. 50, de 31 de julho do corrente anno, communico-vos que esta directoria approva o vosso despacho, proferido no officio em que a Collectoria Federal do municipio de Palma, consulta si é valida a patente de registro paga nesse Estado para o estabelecimento commercial, que se transfere depois para outro Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 32—Tendo deixado de acompanhar com o officio n. 120, de 20 de abril ultimo, dessa delegacia, dirigido ao Exm. Sr. ministro da Fazenda, a informação prestada pelo conferente, o despacho do inspector impondo a multa de direitos em dobro, e o officio da inspecção informando sobre a natureza da questão do recurso dos negociantes da praça do Rio Grande, Luchsinger & Comp., recommendo-vos que envieis os referidos documentos á esta directoria.

N. 33—Para que possa resolver sobre o recurso de Valente & Filhos, e commerciantes estabelecidos na cidade de Uruguayana, de que trata os officios dessa delegacia sob ns. 127 e 136, de 27 de abril e 1 de maio do corrente anno, recommendo-vos que envieis á esta directoria o officio sob n. 1, da Alfandega de Uruguayana, dirigido ao Exm. Sr. ministro da Fazenda, bem como o officio n. 19, de 15 de fevereiro, os quaes deixaram de acompanhar os officios dessa repartição.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 90—Remetto-vos os inclusos requerimentos de José Regua de Almeida, de 17 de maio do corrente anno, reclamando contra o acto da Collectoria Federal de Guaratinguetá negando-se a transferir a patente de registro concedida pela de S. João Marcos, no Estado do Rio, affirmo de que os devolveas á mencionada collectoria, o primeiro, por pertencer ao archivo daquella repartição, e o segundo para ser revahado o respectivo sello, visto estar indevidamente inutilizado.

N. 68—Recommendo ao collector das Rendas Federaes em Petropolis que dê conhecimento a esta directoria do resultado do processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra Frederico Francisco Lopes, affirmo de que possa tomar conhecimento do assumpto de que trata o officio n. 665, de 26 do mez proximo findo, dessa collectoria.

#### Requerimento despachado

Alberto do Faria—Apresente a escriptura de compra e venda dos predios, cuja transferencia requer.

Dia 3

Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 36—Em resposta ao vosso officio n. 413, de 20 do mez proximo findo, transmittito-vos a inclusa cópia do assentamento

relativo á Collectoria Federal de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, por onde se verifica que até junho de 1901 foram as rendas da referida collectoria arrecadadas pelo então collector Leonidas Ranzel de Azeredo Coutinho, e que pela ordem n. 1, de 23 de janeiro de 1902, foi incumbido da arrecadação das mesmas o ex-collector Democracino Rodrigues, de onde se presume que tal serviço esteve paralyzado no periodo a que se refere o vosso supracitado officio.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 38—Transmittito-vos o incluso telegramma do collector estadual em Minas do Rio das Contas, nesse Estado, affirmo de que presteis sobre o mesmo as necessarias informações, de accordo com o despacho no mesmo exarado por esta directoria.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 25—Em solução ao assumpto de que trata vosso officio n. 58, de 26 de agosto ultimo, communico-vos que esta directoria approva o vosso despacho exarado no officio n. 80 R da Estrada de Ferro Oeste de Minas, considerando suspectas ao imposto sobre vencimentos as gratificações extraordinarias abonadas pela referida Estrada aos empregados de outras repartições que alli trabalham em commissão.

—Sr. director da Casa da Moeda:

Junto vos remetto dois pares de calçados, apprehendidos ao negociante Antonio Joaquim de Miranda, os quaes acompanharão o officio n. 640, de 5 de agosto ultimo, da Collectoria de Rendas Federaes de Patropolis, affirmo de que mandeis proceder á examinação pericial nos sellos appostos aos ditos calçados, e verificar si foram elles já servidos.

#### Requerimentos despachados

Tenente Manoel José Pereira Campos.—Sello, com revalidação, o requerimento do fls. 2 e 3; e bem assim os documentos de fls. 4 e 5, do processo junto, na forma da lei.

Joaquim Lopes de Souza.—Indefiro as duas petições, de accordo com o parecer da sub directoria.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke.—Entregue-se mediante recibo, a procuração de fls. 4.

#### Directoria do Contencioso

##### Requerimento despachado

Miranda Carvalho & Comp., pedindo emcollamento da divida ajuizada.—Indefirido.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1909

(\*) D. Corina Esterard Pavie.—Transfira-se.—Imponho aos vendedores a multa de 20\$000 nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Dia 3

João Reynaldo Coutinho & C.—Dirijam a defesa ao inspector da Alfandega em Pernambuco.

Companhia Puglisi.—Selle o documento de fls.

(.) Reprodiz-se por haver sido publicado com incorrecções.

Fonseca & Toledo.—Pague o imposto em debito.

Rossi Irmãos.—Idem.

Gomes & Carvalho.—Transfira-se.

Fernando Ribeiro & C.—Satisfaca a exigencia.

Joaquim da Costa Meirelles.—Inscriva-se nos termos do parecer.

Vicente Tromprier.—Pague o imposto em debito.

Aron Abitam.—Transfira-se.

Alfredo Gomes & C.—Altere-se a classificação da industria para vinhos por grosso a partir de janeiro do corrente anno.—Imponha-se a multa de 50\$000, nos termos do art. 44 do decreto 5.142 de 27 fevereiro de 1904.

Souza & Torres.—Concedo mais oito dias.

A. Coutinha & C.—Pague o imposto em debito.

Tratelli Martinelli.—Ave-be-se a mudança.

Luiz Ferreira.—Idem.

Antonio Carlos da Costa.—Dê-se a baixa.

E. Smart.—Pague o imposto em debito.

Francisco da Silva Oliveira.—Transfira-se.

Antonio Joaquim Moreira.—Transfira-se.

Fernando da Silva & Castro.—Transfira-se.

Simões & Marinho.—Faça-se a rectificação.

Dr. João Benjamin Ferreira.—Proceda-se nos termos do parecer.

Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.—Transfira-se.

Commandador José Gonçalves Guimarães.—Idem.

Leite & Azevedo.—Satisfaca a exigencia.

Dr. João Evangelista Pinto de Souza.—Pague o debito accusado.

#### Imprensa Nacional

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1909

Requerimento dos revisores e conferentes do *Diario Official*, pedindo reconsideração do acto de 18 de agosto ultimo, que os dispensou desses logares, por não lhes ser applicavel o decreto n. 7.503.—Os reclamantes são funcionarios publicos e, nestas condições, não podem receber remuneração pela investidura de mais de um cargo ou pelo exercicio de mais de uma função publica, qualquer que seja a denominação que se lhe possa dar. Si, como revisores ou conferentes do *Diario Official*, eram diaristas, são por outro lado funcionarios publicos de diversas repartições federaes, caso em que a applicação do decreto n. 7.503 não offerece a minima duvida.

Por esses fundamentos, mantenho a dispensa dos reclamantes.

#### Inspectoria de Seguros

##### Expediente do Sr. inspector

Dia 3 de setembro de 1909

Ao ministro da Fazenda:

N. 310—Devolvendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a «Northern Assurance Company» pede autorização para estabelecer mais uma agencia no Estado do Rio Grande do Sul.

Ao director da Contabilidade do Thesour Federal:

N. 69—Requisitando pagamento de 14\$000, de julho, ao «Paiz».

## Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de agosto de 1909

|                                                                               | TOTAL DO VALOR DOS TITULOS | OURO | PAPEL                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------|-----------------------|
| <b>Receita</b>                                                                |                            |      |                       |
| Saldo do mez anterior:                                                        |                            |      |                       |
| Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices em c/c no Banco do Brazil..... |                            |      | 1.762:357\$237        |
| Saldo também do mez anterior:                                                 |                            |      |                       |
| Em titulos, a saber:                                                          |                            |      |                       |
| 19.933 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$000.....                    | 19.933:000\$000            |      |                       |
| 1 apolice uniformizada, do valor de 500\$000.....                             | 500\$000                   |      |                       |
| 10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$000.....                          | 2:000\$000                 |      |                       |
| 113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000.....                      | 113:000\$000               |      |                       |
| 11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 600\$000.....                         | 6:600\$000                 |      |                       |
| 738 apolices nominativas, do emprestimo de 1907, do valor de 1:000\$000.....  | 738:000\$000               |      |                       |
| 2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$000.... | 2.097:000\$000             |      |                       |
| <b>22.923</b>                                                                 | <b>22.910:100\$000</b>     |      | <b>1.762:357\$237</b> |
| <b>Despesa</b>                                                                |                            |      |                       |
| Saldo que passa para o mez seguinte                                           | 22.910:100\$000            |      | 1.762:357\$237        |

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1909. Visto.—O chefe, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.—O thesoureiro interino, *F. P. Castro*.—O escripturario, *Decio Fernandes Guimarães*.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 25 de agosto de 1909

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Submettendo á sua consideração o telegramma, por cópia, em que o secretario do Tiro Maranhense consulta ao director da Confederação do Tiro Brasileiro si os officiaes da Guarda Nacional podem ser socios das sociedades de tiro, usar fardamento identico ao destes e tomar parte em formaturas, sem prejuizo de suas patentes, e pedindo que se digne habilitar o Ministerio da Guerra com a sua informação a esse respeito.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

Remettendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 19 do corrente, autorizando a abertura ao Ministerio da Guerra do credito de 11:415\$491, para pagamento de vencimentos ao capitão Manoel Joaquim Machado, e abrindo o referido credito (Aviso n. 534).

—Solicitando providencias para que: seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 26:493\$860 a Wenceslau Glaser (Aviso n. 532); sejam despachadas licenças de direitos, na alfandega de Corumbá, 53 vigas de aço para as obras que se estão effectuando no Forte de Coimbra (Aviso n. 533).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a collocação, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de um appparelho telefonico na casa de residencia do commandante do 3º regimento de infantaria, á rua Campo Alegre n. 21.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Ceará, mandando pagar a Maria Eudoxia da Silva a quantia de 27\$200, de vencimentos não recebidos em tempo por seu marido

cabo de esquadra Agostinho Simões, já fallecido.

—Ao Supremo Tribunal Militar remetendo:

Para consultar com seu parecer, papéis em que o tenente-coronel graduado Antonio Cactano da Silva Junior pede ser promovido á effectividade do dito posto;

Para tomar na consideração que merecem, papéis em que o aliezes honorario João Evangelista de Souza e o cabo de esquadra reformado Amaro da Costa Soares pedem, esto que se passe nova provizão de sua reforma e aquelle que lhe seja passada a patente das honras do posto immediato.

—Ao chefe da Divisão de Fundos, declarando que o major de artilharia José Joaquim Pereira Lobo, nomeado assistente do inspector das fabricas de cartuchos e artificios de guerra, de polvora sem fumaça e do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, fica comprehendido, para effeito de seus vencimentos militares, nos terminos do aviso n. 168, de 3 de março findo, á extincta direcção geral de contabilidade da guerra.

—Ao chefe do Departamento da Guerra. Declarando que o 1º tenente do cavallaria Carlos Luiz de Lima Bastos é posto á disposição do inspector permanente da 10ª região

Nomeando:

Instructor militar da Academia de Commercio em S. Paulo o 1º tenente do 8º regimento de cavallaria Christovão Colombo de Mello Mattos;

Assistente e ajudante de ordens, respectivamente, do inspector militar das fabricas de polvora da Estrella e de Cartuchos e de Artificios de Guerra, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e da 8ª região de inspecção, o major José Joaquim Pereira Lobo e o 2º tenente Mario Maciel.

—Ao chefe do Estado-maior do Exercito: Declarando que, de accordo com o disposto no aviso n. 288, de 27 do fevereiro ultimo, fica o commandante do 1º regimento de artilharia montada autorizado a conservar a respectiva banda de musica, correndo, porém, por conta do cofre do mesmo regimento a despeza a fazer-se com a referida banda.

—Mandando:

Augmentar o effectivo do 2º batalhão de de artilharia, estacionado na fortaleza de S. João, de modo analogo ao que se procedeu relativamente ao 1º batalhão da mesma arma;

Servir addidos, a um dos corpos de infantaria da 1ª brigada estrategica o capitão do 17º batalhão da mesma arma Julio Francisco Serpa, e a um dos corpos da guarnição de Santa Catharina, por tres mezes, o 2º tenente Rodolpho Schmitt.

Dia 26

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja entregue ao Dr. Julio Adolpho da Fontoura Guedes, procurador da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, a quantia de 156\$, de mensalidades do anno de 1893 e 1º semestre de 1894, recolhidas pelo coronel-medico do exercito Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna á delegacia fiscal no Rio Grande do Sul (aviso n. 536).

Seja fornecido pela Imprensa Nacional o 3º volume da obra intitulada «As minas do Brazil e sua legislação», do Dr. João Pandiá Calogeras, enviando aquelle estabelecimento á referida bibliotheca quaesquer publicações que fizer, conforme determina o regulamento desta, e de accordo com o pedido feito pelo respectivo director (aviso n. 537).

—Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para os fins convenientes, o requerimento em que o capitão reformado Julio Fernandes dos Santos Pereira pede que se lhe passe nova patente cu uma certidão correspondente, allegando haver perdido a sua patente de reformado.

—Ao inspector permanente da 8ª região, approvando a deliberação que tomou, de supprimir no quartel-general da respectiva inspecção, de accordo com o regulamento approvado por decreto n. 7.459, de 15 do mez findo, as diversas ordens que se davam e escripturavam em livro especial, referentes ás determinações e conhecimentos de varios serviços e objectos de ordem militar, para serem feitos somente em ordem do dia sob a epigraphie «Diversas ordens», evitando-se assim a duplicata de livros e economizando-se material e trabalho.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando pôr á disposição dos commandantes das fortalezas de S. João e de Santa Cruz e do chefe da commissão construtora da Villa Militar as machinas que, não convindo mais ao serviço do novo arsenal, possam ser aproveitadas nas fortalezas e commissões citadas, organizando-se relação em que sejam mencionados os destinos que tiverem as referidas machinas.

Ao chefe da Divisão de Fundos, declarando que não ficam dispensados do concurso para provimento das duas vagas existentes na mesma divisão os candidatos diplomados, por estabelecimentos de instrucção superior e secundaria e também os que possuem o curso preparatorio das escolas militares.

Ao chefe do departamento da Guerra:

Dispensando José Jacintho do Alvim Rezende do lugar de interno do Hospital Militar do Exercito.

Permittindo ao 2º tenente do 56º batalhão de caçadores Ascendino Ferreira do Nascimento vir á Capital Federal, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Ao chefe do Departamento da Administração, declarando, em vista da consulta feita pelo inspector permante da 1ª região, que, tendo sido extintas as companhias regionaes do territorio do Acre, cujas praças passaram a formar destacamentos pertencentes aos corpos da dita região, deverá distribuir-se a estas fardamentos identicos aos das praças do seu corpo, effectuando-se o respectivo fornecimento pela intendencia daquella região.

Ao chefe do Estado-maior do Exército: Classificando no 8º regimento de infantaria o 2º tenente excedente Mario Ary Pires.

Dec'arando que, a partir da data do ultimo pagamento effectuado, fica suspenso o abono da etapa aos officiaes incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, ainda quando fóra do dit' estabelecimento, até que, mediante nova inspecção de saude e perante a autoridade militar competente, proveja que satisfazem as condições exigidas nos avisos dirigidos á repartição a seu cargo, em 23 de janeiro e 27 de maio de 1901, sendo que se expede circular a todos os inspectores permanentes determinando a execução desses avisos nas respectivas regiões.

Ministerio da Guerra — N. 19 — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909.

Sr. inspector permanente da 8ª região — Tendo o commandante do 51º batalhão de caçadores consultado, em officio n. 570, de 27 do mez findo, dirigido a essa inspecção, si, em vista do disposto no art. 153, § 2º, do regulamento para instrucção e serviço interno dos corpos do exercito, que dá ao ajudante do regimento a incumbencia de commandar o pessoal do estado-menor deste,

deverá o estado-menor da referida companhia ficar desligado da mesma, constituindo uma unidade separada; declaro-vos que continuará a fazer parte della o seu estado-menor, só se dando a attribuição a que se refere o citado paragrapho em formaturas, quando o respectivo pessoal estiver reunido, sem importar o desempenho daquella incumbencia na criação de uma nova unidade.

Saude e fraternidade. — Carlos Eugenio de A. Guimarães.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909—Circular aos inspectores permanentes das diversas regiões.

Sr... Fazei executar o que determinam os avisos deste ministerio dirigidos á Repartição do Estado-Maior do Exército em 23 de janeiro e 27 de maio de 1901 (ordens do dia da mesma repartição ns. 119 e 142), relativamente aos officiaes incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, ficando o segundo dos mencionados avisos extensivo a todas as inspecções permanentes.

Saude e fraternidade.—Carlos Eugenio de A. Guimarães.

#### Requerimentos despachados

Thorcicio Ribeiro, sargento ajudante, pedindo abono da etapa para seus filhos.—Indeferido.

Felinto Silveira, 2º tenente, pedindo verificação de descontos.—Indeferido.

Octavio Ignacio da Silveira, alferes reformado, pedindo transferencia de pagamento.—Dirija-se á respectiva delegacia fiscal do Thesouro.

Amaro da Costa Soares, cabo asylado, pedindo etapa para sua mulher. — Indeferido.

José Maria Franco Ferreira, 1º tenente, pedindo informações.—Indeferido.

Izidorio Soares Gomes, 2º tenente, pedindo reconsideração de despachos.—Mantenho os despachos interiores.

Conrado Müller de Campos, pedindo redução da contribuição de seus filhos no Collegio Militar.—Indeferido.

Heitor de Toledo, capitão, pedindo averbação.—Indeferido.

Belmira Pereira, pedindo perdão de seu marido. — Declare o nome do mesmo seu marido.

Bertino Gabriel, Christovão Coelho de Athayde, Manoel Nunes do Nascimento, Vital Vicente Ferreira, voluntarios da patria, João José da Silva, musico, Florentino Cruz do Barros, sargento quartel-mestre, Albino Vieira da Silva, musico, João Francisco de Assis, asneçada e Tiburtino Alves da Silva, pedindo asylo. — Indeferidos.

#### Departamento Central

#### Expediente de 3 de setembro de 1909

O inspector da 1ª região permanente, participando que o coronel Gabino Besouro, prefeito do Alto Acre, installou, a 13 de junho findo, a sede definitiva daquella departamento, á margem esquerda do Rio Acre, em lojar fronteir'a á villa do Rio Branco, dando-lhe o nome—Pennapolis, em homenagem a fallecido Presidente da Republica Dr. Affonso Augusto Moreira Penna.

## Ministerio das Relações Exteriores

### Consulado Geral em Nova York

#### Relatorio do 4º trimestre de 1908

#### NAVEGAÇÃO

Entraram as embarcações seguintes:

|                     |    |     | Toneladas brutas |
|---------------------|----|-----|------------------|
| Em Nova York.....   | 39 | com | 102.571          |
| » » Orleans.....    | 16 | »   | 53.414           |
| » Philadelphia..... | 1  | »   | 5.950            |
| Total.....          | 56 | »   | 161.935          |

contra 50, e 158.917 toneladas, em igual periodo de 1907.

Sahiram de:

|                   |    |            | Toneladas liquidas |
|-------------------|----|------------|--------------------|
| Nova York.....    | 31 | navios com | 69.490             |
| Pensacola.....    | 4  | »          | 5.647              |
| Gulfsport.....    | 2  | »          | 2.785              |
| Norfolk.....      | 1  | navio      | 1.981              |
| Pascagoula.....   | 1  | »          | 1.957              |
| Boston.....       | 1  | »          | 1.427              |
| Philadelphia..... | 1  | »          | 1.200              |
| Total.....        | 41 | navios     | 84.487             |

Levantaram manifestos consulares: 3 para Manáos; 9 para o Pará; 6 para o Maranhão; 6 para o Ceará; 6 para Parnahyba; 1 para o Natal; 12 para Pernambuco; 4 para Maceló; 1 para Aracajú; 16 para a Bahia; 3 para a Victoria; 33 para o Rio de Janeiro; 21 para Santos; 1 para Paranaquá; 3 para S. Francisco do Sul; 3 para Florianopolis e 6 para o Rio Grande do Sul.

No 4º trimestre de 1907 o numero de embarcações sahidas foi exactamente igual, porém com lotação maior (86.642 toneladas).

## IMPORTAÇÃO

### Café

As entradas deste artigo attingiram á 120.061.645 kilogramas no valor official de \$ 18.952.415 ou 31.682.919\$000, contra 78.016.422 kilogramas e \$ 12.456.609 em igual periodo de 1907.

As existencias, em 31 de dezembro de 1908, comparadas com as da mesma data do anterior, eram as seguintes:

#### DO BRASIL

|                                   | Saccas    |
|-----------------------------------|-----------|
| Em Nova York.....                 | 3.012.955 |
| » » Orleans.....                  | 151.134   |
| » Baltimore.....                  | 2.202     |
| Total.....                        | 3.171.291 |
| De outras procedencias.....       | 307.219   |
| Grande total.....                 | 3.478.510 |
| Em 1907, do Brasil.....           | 3.492.417 |
| De outras procedencias.....       | 232.815   |
| Total.....                        | 3.725.232 |
| Diferença para menos em 1908..... | 246.722   |

Os preços, durante o trimestre em revista, fluctuaram entre 4,95 cts. e 6,55 cts. por libra, para a classe «Rio n. 7».

A pesar de muito reduzidas as vendas a prazo, devido ao retrahimento dos compradores, e não obstante a pressão do trust que opera na baixa, o mercado mostrou algumas firmezas nas cotações, notando-se certa tendencia para a alta, influida, talvez, pelo projecto do imposto que acha-se sob a consideração e estudo da Commissão de Recursos da Camara de Representantes em Washington.

#### Borracha

Este producto vae recuperando as boas cotações que perdera durante a segunda metade do anno de 1907. Actualmente são ellas as seguintes:

|                              |         |   |         |
|------------------------------|---------|---|---------|
| Rios — fina.....             | \$ 1.26 | a | \$ 1.27 |
| » — ordinaria.....           | \$ 0.96 | » | \$ 0.97 |
| Ilhas — fina.....            | \$ 1.21 | » | \$ 1.22 |
| » — ordinaria.....           | —       | » | \$ 0.61 |
| Mexicana.....                | \$ 0.78 | » | \$ 0.77 |
| Africana — Massai.....       | \$ 0.98 | » | \$ 1.00 |
| Outras procedencias, de..... | \$ 0.30 | » | \$ 0.83 |

As entradas do Brasil elevaram-se á 5.509.113 kilogrammas no valor official de \$ 9.117.430 ou 16.684:896\$900, contra 4.084.970 kilogrammas e \$ 5.779.427 em igual periodo do anno de 1907.

A quantidade e valor dos demais artigos brasileiros aqui importados acham-se enumerados no mappa n. 4. A situação delles neste mercado é, mais ou menos, igual a do trimestre anterior.

O referido mappa demonstra que o valor official da importação do nosso paiz nestes Estados, no trimestre em revista, foi de \$ 29.644.725,00 ou seja 54.323:050\$ contra \$ 20.410.000,00 ou 37.350:300: no 4º trimestre de 1907.

#### EXPORTAÇÃO

Vão enumerados no mappa n. 5 os generos exportados destes Estados para o Brasil, tudo no valor official de \$ 5.389.294.33 ou seja 9.862:401\$300, contra \$ 5.451.374.10 igual a 10:497:228\$139 no mesmo periodo de 1907.

Os artigos que mais contribuíram para o mencionado valor foram os seguintes:

Kerozene (litros)..... 26.394.674 \$ 789.927.00  
Farinha de trigo (kgs.) 6.203.790 \$ 379.202.00

|                         |           |               |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Machinas e instrumen-   |           |               |
| tos agricolas.....      | —         | \$ 266.500.00 |
| Instrumentos scientifi- |           |               |
| cos.....                | —         | \$ 212.692.00 |
| Madeira (m³).....       | 26.481    | \$ 152.567.60 |
| Oleos (litros).....     | 1.934.854 | \$ 126.306.00 |
| Breu (kgs.).....        | 2.636.382 | \$ 121.245.00 |
| Ferragens.....          | —         | \$ 111.138.00 |
| Arame farpado (kgs.).   | 1.773.156 | \$ 98.891.00  |

Do confronto dos valores da importação com os da exportação verifica-se, em favor da primeira, o saldo de \$ 24.193.913.67 ou 44.274:862\$020; quasi o dobro alcançado pela importação no 4º trimestre de 1907, que foi de \$ 14.673.890.76 ou 26.853:071\$861.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York, 1 de março de 1909.

JOSE' JOAQUIM GOMES DOS SANTOS,

Consul Geral.

#### N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Nova York no 4º trimestre de 1908

| ENTRADAS                  |        |           |                 |                  |
|---------------------------|--------|-----------|-----------------|------------------|
| EMBARCAÇÕES               | NUMERO | TONELAGEM | VALOR IMPORTADO |                  |
|                           |        |           | Moeda americana | Moeda brasileira |
| Brasileiras a vapor.....  | 3      | 4.500     | { 22.491.611.00 | 41.159:648\$130  |
| Estrangeiras a vapor..... | 36     | 98.071    |                 |                  |
| Somma total.....          | 39     | 102.571   |                 |                  |

  

| SAHIDAS                   |        |           |                 |                  |
|---------------------------|--------|-----------|-----------------|------------------|
| EMBARCAÇÕES               | NUMERO | TONELAGEM | VALOR EXPORTADO |                  |
|                           |        |           | Moeda americana | Moeda brasileira |
| Brasileiras a vapor.....  | 4      | 3.421     | 240.261.00      | 430:697\$630     |
| Estrangeiras a vapor..... | 26     | 65.791    | 4.895.247.42    | 8.958:312\$777   |
| > > vela.....             | 1      | 278       | 14.327.50       | 26:219\$325      |
| Somma total.....          | 31     | 69.490    | 5.149.835.92    | 9.424:190\$732   |

#### N. 2 — Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Consulado geral vindas do Brasil no 4º trimestre de 1908

| NUMERO | NACIONALIDADE     | PORTOS ONDE ENTRARAM | TONELAGEM | VALOR           |                  |
|--------|-------------------|----------------------|-----------|-----------------|------------------|
|        |                   |                      |           | Moeda americana | Moeda brasileira |
| 16     | Estrangeira.....  | Nova Orleans.....    | 53.414    | 7.147.711.00    | 13.080:311\$130  |
| 39     | 3 Brasileira..... | { Nova York.....     | 102.571   | 22.491.611.00   | 41.159:648\$130  |
| 1      | Estrangeira.....  | Philadelphia.....    | 5.950     | 45.413.00       | 83:105\$790      |
| 56     |                   | Somma total.....     | 161.935   | 29.684.735.00   | 54.323:065\$050  |

N. 3 — Mapa das embarcações que sahiram por portos deste Consulado Geral para o Brasil no 4º trimestre de 1908

| NUMERO | NACIONALIDADE                             | PORTOS              |                          | TONELAGEM  | VALOR DA EXPORTAÇÃO DE CADA PORTO |                  |
|--------|-------------------------------------------|---------------------|--------------------------|------------|-----------------------------------|------------------|
|        |                                           | Procedencia         | DESTINO                  |            | Moeda americana                   | Moeda brasileira |
| 9      | 3 brasileiras.....<br>6 estrangeiras..... | { Nova York.....    | Pará.....                | 15.333     | 517.990.00                        | 947.921\$700     |
| 6      | 3 ».....<br>9 brasileiras.....            | { ».....            | Maranhão.....            | 7.857      | 72.492.00                         | 132.660\$360     |
| 6      | 3 ».....<br>3 estrangeiras.....           | { ».....            | Ceará.....               | 7.857      | 109.825.00                        | 200.979:750      |
| 6      | 3 ».....<br>3 brasileiras.....            | { ».....            | Pernambuco.....          | 7.987      | 25.869.00                         | 47.340\$270      |
| 1      | 1 estrangeira.....                        | { ».....            | Natal.....               | 1.913      | 10.872.00                         | 19:8'5\$700      |
| 1      | 1 ».....                                  | { ».....            | Aracaju.....             | 278        | 14.327.50                         | 26:2198325       |
| 4      | 2 ».....<br>2 brasileiras.....            | { ».....            | Maceió.....              | 5.981      | 66.437.00                         | 121:578\$710     |
| 3      | 3 estrangeiras.....                       | { ».....            | Manáos.....              | 7.477      | 381.772.00                        | 698:612\$760     |
| 11     | ».....                                    | { ».....            | Pernambuco.....          | 24.718     | 277.343.83                        | 507:2 \$908      |
| 16     | ».....                                    | { ».....            | Bahia.....               | 214.380.93 | 342.317\$102                      | 342.317\$102     |
| 3      | ».....                                    | { ».....            | Victoria.....            | 2.494      | 24.036.00                         | 43.98 \$880      |
| 23     | 3 ».....<br>20 estrangeiras.....          | { ».....            | Rio de Janeiro.....      | 55.428     | 2.346.962.90                      | 4.294:912\$107   |
| 21     | 20 estrangeiras.....<br>1 brasileira..... | { ».....            | Santos.....              | 53.861     | 828.143.93                        | 1.515:503\$483   |
| 1      | estrangeira.....                          | { ».....            | Paraná.....              | 2.364      | 1.479.00                          | 2:704\$570       |
| 3      | ».....                                    | { ».....            | Florianopolis.....       | 5.683      | 21.997.00                         | 39.154\$510      |
| 3      | ».....                                    | { ».....            | S. Francisco do Sul..... | 5.683      | 24.033.00                         | 44:0:5\$290      |
| 6      | 5 ».....<br>1 brasileira.....             | { ».....            | Rio Grande do Sul.....   | 11.690     | 212.454.78                        | 388:792\$247     |
| 1      | estrangeira.....                          | { Boston.....       | Rio de Janeiro.....      | 1.427      | 7.962.30                          | 14.571\$019      |
| 1      | ».....                                    | { Fernandina.....   | ».....                   | 68)        | 8.459.04                          | 15.48 \$143      |
| 2      | ».....                                    | { Gulfport.....     | ».....                   | 2.785      | 76.537.83                         | 140:03 \$224     |
| 1      | ».....                                    | { Norfolk.....      | ».....                   | 1.981      | 30.679.72                         | 56:14 \$887      |
| 1      | ».....                                    | { Pascagoula.....   | ».....                   | 1.959      | 23.158.30                         | 42:3:9\$649      |
| 4      | ».....                                    | { Pensacola.....    | ».....                   | 5.647      | 85.583.00                         | 156.546\$490     |
| 1      | ».....                                    | { Philadelphia..... | Pernambuco.....          | 1.200      | 7.074.22                          | 12:915\$822      |
|        |                                           |                     | Somma total.....         |            | 5.389.299.33                      | 9.862:401\$300   |

## N. 4 — Mappa dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral no 4º trimestre de 1908

| MERCADORIAS               | QUANTIDADE  | UNIDADE | VALOR           |                  |
|---------------------------|-------------|---------|-----------------|------------------|
|                           |             |         | Moeda americana | Moeda brasileira |
| Assucar.....              | 10.471.858  | Kilos   | 432.650.00      | 791.749\$500     |
| Bananas.....              | —           | —       | 5.558.00        | 10:171\$140      |
| Borracha.....             | 5.509.113   | >       | 9.117.430.00    | 16.684:896\$900  |
| Cabello.....              | —           | —       | 531.00          | 986\$370         |
| Cacáo.....                | 1.935.78    | >       | 434.850.00      | 795:77\$500      |
| Café.....                 | 120.061.045 | >       | 18.952.415 00   | 34.682:919\$450  |
| Cera.....                 | 512.030     | >       | 90.979.00       | 166:491\$570     |
| Courinhos.....            | 544.447     | >       | 548.783.00      | 1.004:272\$890   |
| Couros.....               | 61.920      | >       | 21.935.00       | 40:141\$050      |
| Lã.....                   | 9.085       | >       | 1.225.00        | 2:241\$750       |
| Madeira.....              | —           | —       | 1.128.00        | 2:04\$240        |
| Manganez.....             | 5.950.000   | >       | 45.413.00       | 83:105\$700      |
| Pennas e plumas.....      | —           | —       | 6.409.00        | 11:728\$170      |
| Productos chimicos.....   | —           | —       | 5.758.00        | 10:537\$140      |
| Sementes.....             | —           | —       | 418.00          | 764\$910         |
| Mercadorias diversas..... | —           | —       | 19.245.00       | 35:218\$310      |
| Somma total.....          | —           | —       | 29.684.735.00   | 54.323:065\$050  |

## N. 5 — Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brasil no 4º trimestre de 1908

| MERCADORIAS                          | QUANTIDADE | UNIDADE        | VALOR           |                  |
|--------------------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|
|                                      |            |                | Moeda americana | Moeda brasileira |
| Alame farpado.....                   | 1.773.156  | Kilos          | 96.891.00       | 177:310\$530     |
| Banha de porco.....                  | 207.739    | >              | 56.103 00       | 102:66\$490      |
| Bicycletas e partes.....             | —          | —              | 1.463.00        | 2:677\$290       |
| Breu.....                            | 2.636.382  | >              | 121.245.00      | 221:878\$350     |
| Carvão.....                          | 5.127.000  | >              | 37.754.00       | 69:039\$820      |
| Farinha de trigo.....                | 6.203.790  | >              | 379.202.00      | 69:939\$660      |
| Ferragens.....                       | —          | —              | 111.138.00      | 203:882\$540     |
| Instrumentos agricolas.....          | —          | —              | 44.886.00       | 82:141\$380      |
| » scientificos.....                  | —          | —              | 212.692.00      | 389:226\$310     |
| Kerozene.....                        | 26.394.674 | Litros         | 789.927.00      | 1.445:566\$410   |
| Lanchas a vapor.....                 | 1          | —              | 7.985.00        | 14:612\$550      |
| Livros, mappas e impressos.....      | —          | —              | 65.952.00       | 120:692\$160     |
| Locomotivas.....                     | 8          | —              | 77.464.00       | 141:750\$120     |
| Machinas de costura e pertences..... | —          | —              | 116.403.00      | 213:017\$490     |
| » escrever e partes.....             | —          | —              | 27.756.00       | 50:79\$480       |
| Madeira para construcção.....        | 26.481     | M <sup>3</sup> | 152.567.00      | 279:197\$610     |
| Manteiga.....                        | 1.637      | Kilos          | 654.00          | 1:196\$820       |
| Manufaturados de algodão.....        | 568.554    | Metros         | 48.234.00       | 88:268\$220      |
| » couro.....                         | —          | —              | 32.085.00       | 53:717\$380      |
| Mobilia.....                         | —          | —              | 18.796.00       | 34:306\$180      |
| Objectos para electricidade.....     | —          | —              | 75.739.00       | 138:602\$370     |
| Oleo de caroço do algodão.....       | 259.296    | Litros         | 31.206.00       | 57:106\$980      |
| » lubrificante.....                  | 1.705.558  | >              | 95.100.00       | 174:033\$000     |
| Papel e manufacturados.....          | 28.231     | Kilos          | 2.272.00        | 4:157\$760       |
| Relogios.....                        | —          | —              | 29.174.00       | 53:38\$420       |
| Therebantina.....                    | 171.875    | Litros         | 22.166.00       | 40:563\$780      |
| Toucinho.....                        | 181.688    | Kilos          | 49.321.00       | 90:574\$430      |
| Diversos outros generos.....         | —          | —              | 2.685.114.33    | 4.913:759\$220   |
| Somma total.....                     | —          | —              | 5.389.290.33    | 9.862:401\$300   |

## Ministerio da Marinha

Por portaria do dia 3 do corrente foram concedidos ao sub-machinista Eduardo Costa em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, tres mezes de licença para tratar de sua saude, onde lhe convier.

### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1909

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.819—Transmitto-vos, para os devidos effectos, os inclusos titulos n. 614 a 616, do montepio civil, pertencentes a D. Antonia das Mercês Cunha e aos menores Helena Josepha da Cunha e Agostinho Pereira da Cunha, viuva e filhos do ex-mestre do extinto Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco Manoel Francisco Pereira da Cunha, fazendo acompanhar os mesmos titulos do respectivo processo de habilitação e a folha para pagamento das despesas de funeral.

N. 3.820—Solicito-vos expedição de ordens para o pagamento, no Thesouro Federal, á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, da quantia de 21:790\$569, proveniente de varios artigos fornecidos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, nos mezes de junho a agosto ultimos, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 8.

N. 3.821 — Transmittindo-vos o incluso processo de exercicio findo n. 4.490, na importancia de 835\$065, solicito-vos expedição de ordem para seu pagamento, ao 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães.

N. 3.822 — Em resposta ao vosso aviso n. 64 de 20 de agosto proximo findo, tenho a honra de informar-vos que a quantia de 84\$ descontada a titulo de divida, dos vencimentos do 1º tenente Mario Pereira Pinto Galvão, foi escripturada no balancete de 1908 a titulo de — Despesa a annullar.

— Sr. general de brigada Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, commandante da 1ª brigada estrategica:

N. 3.823 — Accusando o recebimento da vossa circular de 23 do mez findo, agradeço-vos a communicação que me fazeis de haver desassumido o commando da 1ª brigada estrategica, para o qual fistes nomeado por decreto de 19 do referido mez.

Sr. chefe do Es. do Major da Armada:

N. 3.824—Mandae elogiar em ordem do dia, o capitão de corveta Alfredo Córdovil Petit pelo zelo, dedicação e competencia com que desempenhou as funções de encarregado da hora do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.825—Passo ás vossas mãos, para os effectos do decreto n. 9.885, de 7 de março de 1888, as inclusas cópias dos termos de obitos de José Horacio da Costa e Alexandre Marinho de Carvalho, fallecidos a bordo dos navios nacionaes *Olinta* e *Tupy*, no Estado do Pará.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.826—Rogo vos digneis de dar vossas ordens, afim de que sejam fornecidos á Superintendencia de Navegação, alguns saccos com mulas de grama ingleza, para serem plantadas na ilha do Riojo, dependencia da-quella repartição.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 3.828 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do *memorandum*, que me dirigiu á Inspectoria de Marinha, em 23 do corrente, sob n. 824, relativamente ao pretendido en-

gajamento, no Corpo de Marinheiros Nacionaes, do reservista de 1ª classe do Exercito Antonio José dos Santos, consulto-vos si, á vista das considerações adduzidas naquelle *memorandum*, pôde o mesmo ter engajamento.

### Requerimentos despachados

Alvaro Leal Bittencourt. — Não pôde ser accetita a proposta, em vista do preço abaixo offerecido.

Augusto Paulo Ferreira.—Indeterido.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 31 de agosto de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 2.875-0-0 ou 46:144\$200, ao cambio de 14 61/64, a Norton Megaw & Comp, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo (aviso n. 2.018);

—De £ 1.125-0-0 ou 18:056\$426, ao mesmo cambio, a A. G. Fontes, idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 2.019).

### Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1909

Paulo C. de Miranda, pedindo em beneficio de suas filhas menores Celia e Marilia os favores do montepio a que as julga com direito na qualidade de netas do finado contribuinte Leocadio Rayol, 1º official da Directoria Geral dos Correios.—Habilite as menores de accordo com o que determina o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1886, e prove que pertencia ao contribuinte o nome de Leocadio Alexandre dos Reis Rayol que figura na certidão do obito respectivo.

—D. Maria Luiza de Araujo, pedindo a pensão do montepio a que se julga com direito na qualidade de viuva do contribuinte Manoel José de Araujo, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. Prove que lhe pertence o nome de Maria Menezes de Araujo que figura na certidão de casamento e na declaração de familia do contribuinte e qual o estado civil da filha do contribuinte de nome Maria Luiza de Araujo, mencionada na mesma declaração de familia e na certidão de obito.

—D. Ludovina de Medeiros Costa, pedindo reconsideração do despacho desta directoria, que indeferiu a sua pretensão ao montepio na qualidade de viuva do contribuinte Alfredo Leão da Costa, telegraphista da Estrada de Ferro de Baturité.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Companhia de S. Christovão.—Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 3 de setembro de 1909

Declarou-se á Repartição de Fiscalisação das Estradas de Ferro, que fica deferido o requerimento em que a *Leopoldina Railway Company, Limited*, pede autorização para substituir por trens especiais, a pequenos intervallos, os trens de suburbios entre São Francisco Xavier e Penha, nos cinco domingos do proximo mez de outubro, em que se realizam os festejos de Nossa Senhora da Penha; cobrando, porém, as mesmas passagens dos trens ordinarios.

O representante da Companhia Viação Ferreira Sapucthy é convidado a comparecer na Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria do Expediente

Dia 3 de setembro de 1909

Solicitaram-se:

Do Ministerio da Viação, informações sobre um pedido de pagamento do Dr. Salvador de Mendonça, relativo a um trabalho seu denominado *Manuaes Praticos de Agricultura*;

Do Ministerio da Fazenda, pagamento da quantia de 491\$, a diversos, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria Geral do Estatistica, no mez de junho ultimo (aviso n. 6).

### Requerimento despachado

Dia 3 de setembro de 1909

Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, por seu representante, pedindo seja lavrado o contracto de que trata o art. 58, do decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907, afim de receber a subvenção que requereu.—Compareça na Directoria Geral para o estudo das condições que propõe.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 2 de setembro de 1909

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro, Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 157, de 24 de agosto findo, com as cópias dos contractos effectuados pela Administração dos Correios de Matto Grosso com João Baptista de Oliveira Filho, Nicola Verlangieri & Filhos, e outros, para execução do serviço de condução de malas, no dito Estado, durante este anno.—O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, afim de serem corrigidas as irregularidades constantes dos pareceres.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Avisos:

N. 9, de 25 de agosto findo, remetendo cópia do decreto n. 7.502, de 12, que abre o credito especial de 200.000\$, para occorrer ás despesas com a installação do ministerio.—O Tribunal autorizou o registro do credito.

N. 1, de 27, transmittindo a tabella de distribuição de creditos á conta do de 200.000\$000, aberto pelo supracitado decreto.—O Tribunal deu registro á distribuição a que se refere a alludida tabella.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.144, de 28 de julho ultimo, com a cópia do contracto realizado pelo Corpo de Bombeiros com varios negociantes, para o fornecimento de diversos artigos, durante o 2º semestre do corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro dos contractos, adstricta a sua vigencia ao actual anno financeiro:

Ns. 3.344 e 3.450, de 11 e 19 do mez findo sobre a concessão dos creditos de 3:333\$333, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 41ª, de 200:000\$ á no Estado de Pernambuco, idem da verba 37ª.—O Tribunal mandou registrar a dis-

tribuição dos créditos, feita a anulação indicada no primeiro dos citados avisos;

Ns. 3.496, 3.499, 3.500, 3.501 e 3.502, de 26 de agosto deste anno, com as cópias dos decretos ns. 7.517, 7.513, 7.515, 7.516 e 7.514, da mesma data, que abrem os créditos especiais de 8.875\$, 6.600\$, 1.500\$, 7.325\$ e 23.400\$, destinados ao pagamento de ajuda de custo de 1891 e de subsídios de 1891, 1892 e 1893, que deixou de receber o então Senador pelo Paraná Generoso Marques dos Santos; de subsídios de 1891 e 1892 ao representante da Nação Aquilino Leite do Amaral Coutinho; de ajudas de custo de 1891 e 1891 ao então Senador por Pernambuco marechal José Simeão de Oliveira; de ajudas de custo de 1891 e 1893 e de subsídios de 1891, 1893 e 1891, que competem ao ex-Senador por Santa Catharina Raulino Julio Adolpho Horn; e de ajudas de custo de 1891, 1892 e 1900 e de subsídios de 1891, 1892, 1900 e 1902, ao Senador pelo Amazonas Joaquim Jose Paes da Silva Sarmiento.—O Tribunal fez registrar os créditos;

N. 3.503, de 26, remetendo a tabella de distribuição pelas verbas 13ª, 15ª e 38ª, da importância de 217.056\$040, de impostos de indústrias e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadados pela Recebedoria do Rio de Janeiro, no mez de julho proximo passado.—O Tribunal mandou escripturar a dita quantia como receita especializada.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane: Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 56, de 7 do mez findo, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 28 de maio ultimo, no processo de pagamento, pela verba 37ª, da quantia de 881\$370 a Frederico Figner, de fornecimento feito á repartição da Estatística Commercial e concerto effectuado, na Europa, em machinas de calcular, em 1908, e pelo qual este Tribunal negou registro á despesa.—O Tribunal resolveu manter, por seu fundamento, a decisão anterior.

N. 59, de 23, reenviando a este Tribunal o processo relativo ao pagamento, á conta da verba 35ª, da quantia de 3.827\$, proveniente de fornecimentos feitos por Vidal, Baptista & Comp., para o antigo edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, e pedindo, á vista dos pareceres da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 7 e 10 do dito mez de agosto, o respectivo registro.—Não tendo sido prestados os esclarecimentos a que se refere o despacho da presidência deste Tribunal, de 16 de julho ultimo, e carecendo de fundamento o pedido de reconsideração feito no citado aviso, resolveu o Tribunal insistir no pedido de esclarecimentos de que trata o officio deste instituto n. 441, daquella data.

— Processo relativo ao pagamento, pela verba 34ª, da quantia de 503\$108 a D. Francisca de Vasconcellos Ferreira Moreira, de pensões vencidas em 1908.—O Tribunal autorizou o respectivo registro.

— Processos de concessão:

De meio-soldo e montepio:

A D. Irene Samóia de Araujo, viúva do alferes reformado do exercito Affonso da Silva Araujo, na importância mensal de 60\$ em cada titulo.—O Tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Idalina Ribeiro, viúva do amanuense da Casa de Correção, Porfirio Candido Ribeiro, na importância annual de 33\$333, e a seus filhos DD. Idalina e Adelia Ribeiro de Faria, solteiras, e menores Romulo e Laura, na de 83\$333 a cada um.—O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento,

para o fim de ser exigido o pagamento do sello da certidão de fls. 23 do processo.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Idalina de Moraes Carneiro, filha do final alferes do exercito José Manuel Borges Carneiro, nas importancias mensaes de 30\$ e 60\$000.—O Tribunal considerou legal a concessão do montepio, e illegal a do meio-soldo, por se haver fixado pensão menor do que a devida.

A D. Celeste Mesquita Lahmayer, viúva do 1º tenente da armada Carlos Augusto Lahmayer, nas importancias de 28\$ e 70\$.—O Tribunal deixou de julgar legal a concessão das pensões, visto fixarem os titulos expedidos o dia 24 de abril deste anno para o inicio do respectivo abono, quando o contribuinte falleceu em igual data do mez de março, e ser o nome deste e da habilitanda Lahmeyer e não Lahmayer.

—Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.613, 3.614, 3.615, 3.640, 3.678, 3.679 e 3.682, de 21, 23 e 25 do mez passado, solicitando a concessão dos créditos:

De 1:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 11ª;

De 1:000\$ á no Estado do Maranhão, idem da verba 15ª;

De 263\$750 á no Estado de Matto Grosso, idem da verba 20ª;

De 2:624\$24 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 12ª;

De 193\$000 á no Estado de Pernambuco, idem das verbas 20ª e 22ª;

De 229\$500 á no Estado do Maranhão, idem idem;

De 208\$080 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem idem.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos créditos, feitas as devidas annullações.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 484, de 7 de agosto proximo passado, solicitando que seja concedido o credito de 127:239\$518 ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despesas de que trata o decreto n. 6.476, de 16 de maio de 1907.—O Tribunal deu registro á distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião da Armada Dr. Arthur Carlos Naylor, relativos ao periodo de 13 de janeiro de 1908 a 12 de março de 1909, no vapor *Andrada*.

Dos commissarios:

Juvenal Jardim, de 1 de janeiro de 1907 a 13 de junho de 1909 e de 1 de janeiro de 1908 a 31 de igual mez de 1909, na Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Rio de Janeiro;

Xernes Marques Mancebo, de 18 de julho a 31 de dezembro de 1908, na Escola de Aprendizizes Marinheiros de Alagoas;

Do almoxarife do Arsenal de Marinha do Ladarlo, no Estado de Matto Grosso, Antonio Xavier do Valle, de 8 de maio a 31 de dezembro de 1908;

Do ex-encarregado da Usina da ilha das Cobras e do abastecimento de agua á marinha Antonio Lucio de Medeiros, de 6 de junho de 1905 a 15 de abril de 1909;

Do pharoleiro Francisco da Costa Moraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908, no pharol de Sant'Anna, no Estado do Rio de Janeiro;

Do encarregado do Deposito do Trem Bellico Alfredo Magno Gomes, de 21 de janeiro de 1908 a 8 de junho de 1909.

Dos ex-agentes do Correio:

D. Thoreza Lobato Mauvayler, de S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, de 16 de janeiro de 1902 a 9 de setembro de 1908;

D. Leontina de Lima Coelho Ramos, de Garimpo das Canôas, no Estado de Minas

Geraes, de 3 de novembro de 1906 a 11 de maio de 1909;

Sebastião Ferrreira dos Santos, de Itaquacetuba, no Estado de S. Paulo, de 16 de janeiro de 1895 a 22 de março de 1906.—O Tribunal julgou quites com a Fazenda Federal os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ajudante do director da Colonia Correccional dos Dois Rios, Fernando Jacinto Ozorio, de 16 de março a 30 de setembro de 1895.—O Tribunal ordenou o trancamento das contas do referido ajudante, por illequidaveis, lavrando-se neste sentido o competente accordão.

Do cirurgião da Armada Dr. Samuel Gomes do Prado, de 4 de junho de 1907 a 18 de janeiro de 1908, no cruzador *Tiradentes*.—Havendo sido recolhido o alcance fixado por accordão de 30 de abril deste anno, deliberou o Tribunal expedir quitação ao responsavel de quem se trata;

Do procurador da irmandade do Santissimo Sacramento de Sant'Anna, Francisco Teixeira Leal, relativas a applicação da importância de 9:990\$ que lhe foi entregue em 7 de agosto de 1877, concernente ao beneficio liquido da 7ª loteria extrahida em favor da dita irmandade.—O Tribunal resolveu que se a designado um funcionario do mesmo, afim de proceder, na escripturação da irmandade a verificação da applicação do auxilio que lhe foi concedido, e a que se refere o processo, officinando-se neste sentido ao provedor da dita irmandade.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes, Virgilio Caxambu, interino em Jaguarichyva, no Estado do Paraná, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos agentes do Correio:

D. Adelina Amelia de Figueiredo, de Santo Amaro, no Estado de Sergipe, de 360\$, idem, de propriedade de João Menezes;

Joaquim Dutra, de Formosa, no Estado de Goyaz, de 720\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

José Baptista de Oliveira, de Santa Rosa, Estado de Sergipe, de 360\$, em identico titulo, pertencente a Manoel Paes do Azevedo Barreto;

José de Alencar Araujo Lima, de Codajás, Estado do Amazonas, de 360\$, idem, de propriedade de Joaquim de Barros Alencar.

O Tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

— Dos agentes do Correio:

Justiniano José da Silveira, de S. João Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes, de 1:440\$, em uma caderneta da Caixa Economica.—O tribunal deixou de approvar a fiança, visto conter rasuras a procuração de fls. 4 do processo.

Estevam Rodrigues de Castro, do Rio das Pedras, no Estado de S. Paulo, de 24\$, em identico titulo, com o deposito de 1:200\$277.

—O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, afim de exigir que sejam sanadas as irregularidades a que se referem os pareceres.

— De levantamento de fiança:

Requerimento de D. Umbelina Castro Monteiro de Souza, viúva do ex-fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz Pedro Monteiro de Souza, pedindo que lhe seja restituída a fiança prestada pelo seu finado marido em garantia de sua gestão naquella cargo.—O Tribunal determinou que se requirite o levantamento da fiança de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas dos commissarios da armada José Fer-

nandes Leal de Souza e Aristoteles Queiroz de Barros Vasconcellos e do pharoleiro José Domingues Fontes, mandando expedir-lhes quitação; e do ex-collector federal em Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, Ayres de Sá, e do ex-agente do Correio de Breves, no Estado do Pará, Umbelino Simplicio de Albuquerque, fixando os alcances apurados e marcado o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescidos dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos recebidos:

De 90\$900, pelo secretario de Escola Polytechnica, com despesas de prompto pagamento, no mez de julho ultimo;

De 1:590\$, pelo ajudante do porteiro da secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com despesas miudas a seu cargo, nos mezes de maio a agosto deste anno.

#### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.017, de 31 de agosto, pagamento de 2:700\$, a Avelino Antonio Guedes, de trabalhos executados para a Directoria Geral dos Correios, em julho e agosto ultimos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.552, de 1 do corrente, pagamento de 7:660\$, da folha do pessoal do escriptorio do engenheiro das obras deste ministerio.

—Ministerio da Fazenda:

Officios do juiz do direito da 1ª vara de orphãos e ausentes do Rio de Janeiro, de 24 de abril, pagamento de 1\$000, a Francisco Pires Ferreira, juros de capital em cofre dos orphãos.

—Requerimentos:

De Levy da Nobrega Lima, pagamento de 300\$000, de ajuda de custo;

De Adolpho de Castro Leal, idem de 400\$000, idem, idem.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 3 de setembro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Muniz Barreto — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, Nestor Meira e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 259 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; paciente, Antonio Jacintho. — Negou-se a ordem de soltura, á vista da informação do juiz da execução, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira.

##### Aggravo de petição

N. 1.832.—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; aggravante, Zeferino José da Costa; aggravado, Domingos Reis Guerra. —Preliminarmente, conheceu-se do recurso, contra o voto do Sr. desembargador relator,

e negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.836.—Relator o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; aggravante, José Cypriano Bastos; aggravada, Maria de Jesus Gomes. —Deu-se provimento, para mandar que o juiz a quo, reformando a sua decisão, recoba em ambos os effectos, unanimemente.

##### Appellação crime

N. 579.—Relator o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, Antonio Pereira da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

##### Appellação crime

N. 597.—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Demeval dos Santos Pontes; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

##### Appellação civil

N. 1.155— Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu, appellante, o Juizo; appellados, Pedro José Sebastião e sua mulher —Commutou-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 859 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, Maria Josephina dos Reis Miranda; appellada, D. Henriqueta dos Reis. —Deu-se provimento a appellação, para julgar-se a autora, ora appellada, carecedora da acção, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia.

##### Appellação commercial

N. 979—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, José Fernandes Couto; appellado, Dr. Americo Gaval Bueno. —Deu-se provimento á appellação, para julgar não provados os artigos de preferencia e subsistente, para todos os effectos legais, a hypotheca, unanimemente.

#### DISTRIBUIÇÕES

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram distribuidos, no dia 2 do corrente, os seguintes feitos:

##### A' PRIMEIRA CAMARA

##### Recurso crime

N. 230.

##### Aggravos de petição

Ns. 1.842 e 1.843.

##### Appellações crimes

N. 675 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 676 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

##### A' SEGUNDA CAMARA

##### Aggravos de petição

Ns. 1.837 e 1.841.

##### Appellações crimes

N. 677—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 678 (sanitaria).

##### Appellações civeis

N. 1.152—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.238—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### SORTEIO

##### Recurso crime

N. 279 — Ao Sr. Desembargador Nestor Meira.

##### Aggravos de petição

N. 1.838—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.840—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

#### EM MESA

##### Aggravos de petição

Ns. 1.837 e 1.841.

#### PASSAGEM

##### Appellações civeis

N. 1.031—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.023, 561, 634 e 717—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.033 e 1.207. —Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 829—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 1.000 e 1.203—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

##### Appellações commerciaes

Ns. 1.052, 988 e 718—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 48.918 e 898—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

##### Appellações crimes

Ns. 584, 586, 588, 615 e 624—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 617 e 531—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 601 e 692—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

#### ACCORDÃOS PUBLICADOS

##### Appellações crimes

Ns. 579 e 597.

##### Appellações civeis

N. 1.155.

##### Appellações commerciaes

N. 530.

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos de 3 de setembro de 1909

##### Infrações sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho. — Vistos, procedem as allegações orais de defeza, attenta a prova testemunhal e documental, razão por que absolve o denunciado Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho da accação que lhe foi intentada, como infractor do art. 87, do regulamento sanitario. Custas pela União.

Autora, a mesma; réo, João Soares Pinto Ferraz. — Vistos, e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do denunciado João Soares Pinto Ferraz, procurador da proprietaria D. Giovana Rusca, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar na pessoa de seu procurador, ao pagamento da multa de 56\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Silva. — Vistos, e estando provada a infração de fls., e sendo revel o infractor Joaquim Silva, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o réo ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e custas.

Autora, a mesma; réo, Paulino do Espírito Santo. — Findos por pagamento da multa e custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. Salomão de Souza Dantas. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco Carneiro. —Nomeação de avaliadores.

Autora, a mesma; réo, Antonio Oliveira. — Archive-se, de acôrdo com o parecer e fls. 10.

#### Execução por custas

Exequente, a Saude Publica; executado, Antonio Pinto Cardoso. — Findos por pagamento das custas.

#### EDITAES

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario, por conta de sentença, que move Antonio José Martins Tinoco a Elvira de Santa Rosa Teixeira, na fôrma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal.

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecrevi, se processam os autos de executivo hypothecario, por carta de sentença, em que é exequente Antonio José Martins Tinoco e executada Elvira de Santa Rosa Teixeira, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio. Diz Antonio José Martins Tinoco que, para a devida subleção dos bens penhorados a D. Elvira de Santa Rosa Teixeira, no executivo hypothecario contra ella movido, requer se digne de mandar passar os E. E., que serão devidamente affixados o publicados, e pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1909. O advogado, *Constantino José Gonçalves*. (Estava devidamente sellada). Despacho. Sim, em termos. Rio, 1 de setembro de 1909. *Torquato Figueiredo*. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual o official seminario trará a publico prégão de venda e arrematação, em praça d'este Juizo, no dia 24 do corrente, ao meio dia, após a audiência de estylo, no *Forum* desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a Elvira de Santa Rosa Teixeira, no executivo hypothecario que lhe move Antonio José Martins Tinoco, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes:—Predio assobradado da rua Dezeembargador Izidro n. 163 e antigo 75, formato de *chalet*, com tres janellas com sacadas de ferro e tres mezzaninos, mede de frente 8<sup>m</sup>,90 e de comprimento 35<sup>m</sup>,20, com varanda ao lado, com tres portas e duas janellas, todas as portadas de madeira, divizão: seis quartos, corredor, tres salas, cozinha, despensa e latrina, tem um porão habitavel, com duas portas e quatro mezzaninos, todo o predio é forrado e assoalhado, construido de pedra, cal e tijolos, está em pessimo estado de conservação. Este predio está construido em um terreno que mede de frente 24<sup>m</sup>,13, para a rua Dezeembargador Izidro, canto da rua Barão do Pillar, e de comprimento pelo lado do predio visinho n. 77 antigo, 47<sup>m</sup>,30, em linha recta, fazendo nesta extensão um cotovello reentrante, no terreno do referido predio visinho n. 77, com 13<sup>m</sup>,13, e d'ahi até aos fundos, em linha obliqua para o terreno visinho, mede 28<sup>m</sup>,90, para a rua Barão do Pillar 83<sup>m</sup>,85, fazendo uma linha obliqua e fechando aos fundos com a largura de 11<sup>m</sup>,55; avaliado o referido predio e terrono em 20:000\$, cabendo á executada D. Elvira de Santa Rosa Teixeira a terça parte do valor de todo o predio e terreno, 6:666\$666, terça parte esta que vai a esta praça, e quem a mesmo quizer comprar deverá comparecer no dia, hora e lugar, acima referidos, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para

constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de setembro de 1909.—E eu, Dario Pereira da Cunha, escrivão, subsecrevi, *Torquato Baptista de Figueiredo*.

#### Fallencia de Silva Ferreira & Comp.

##### AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Silva Ferreira & Comp. e a do unico socio pessoal e solidariamente responsavel Manoel Augusto da Silva Ferreira, estabelecidos com commercio de papel e objectos para escriptorio, ás ruas da Alandega ns. 12 e 35 e Quitanda ns. 116 e 118, na fôrma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Silva Ferreira & Comp. e a do unico socio pessoal e solidariamente responsavel Manoel Augusto da Silva Ferreira, por sentença deste juizo de 2 de setembro de 1909, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 21 de julho de 1909. Foi nomeado syndico o credor Henrique Rosa, residente á rua do Lavradio n. 67, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 2 de outubro de 1909, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108( tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de setembro de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subsecrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*. (.

#### Juizo da Oitava Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, na fôrma abaixo e com abatimento de 10 %.

O Doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, Juiz da 8ª Pretoria, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem que o porteiro dos auditorios, que n'este Juizo serve, trará a publico prégão de venda e arrematação, em praça do dia 16 do corrente mez, os seguintes bens: 10 medidores grandes para gaz, 13 ditos menores, duas balanças, sendo uma romana, um cofre de madeira com porta de ferro, trez chuveiros regulares, cinco latas para agua, uma machina de furar porcellana, 41 braços de vidro para gaz, seis boias para agua, uma pia de ferro esmaltado, um deposito pequeno para agua, cinco bombas paleta para agua, 15 braços para gaz, sete lampeões diversos, tres *abat-jours* grandes, cinco lavatorios de louça, dois de ferro, um mictorio de louça, 66 caixas pequenas contendo artigos para agua e gaz, duas baliús contendo artigos para agua e gaz, quatro ladrilhos, com valvula, oito latrinas de louça, 13 ditas de barro, 11 canos e tres curvas, dois *videts* de louça, um de ferro, uma caixa automatica, duas torneiras grandes de metal, 73 globos para gaz (arrandellas) um lote de blocos para gaz e tres pedações de chumbo para agua, tudo avaliado em 1:150\$, que, com o abatimento de 10 %,

fica reduzido a 1:035\$, cujos bens foram penhorados por J. Maciel a Manoel Rosas Vieira e outros, para solução de uma execução em que contendem. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça no Juizo da 8ª Pretoria, á Praça, Tiradentes n. 66, 2º andar, no dia acima referido, ao meio dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado n'esta Cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de setembro de 1909.—Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrivão interino, o subsecrevi, *Luiz Augusto de Carvalho Mello*. (.

## NOTICIARIO

**Pagadoria do Thesouro** — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepio militar da marinha, diversas pensões da marinha e férias.

**Museu Nacional** — Visitaram o Museu Nacional durante o mez findo 2.962 pessoas, sendo 2.025 adultos e 937 crianças. O Museu continua franqueado ao publico ás quintas feiras, sabbados e domingos das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Pinto*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

Pelo *Borborema*, para Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Marajó*, para Santos, Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Guthier*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Cordoba*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

Pelo *Symonton*, para Southampton, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Magellan*, para Bordeaux, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

# MARÇAS REGISTRADAS

N. 2.434

F. Reddaway & Comp., limited, fabricantes de correias e artigos de borracha, estabelecidos em Pendleton, Manchester, condado de Lancaster (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima.

A marca, que corresponde á marca ingleza n. 296.160, classe 35, consiste em uma figura representada por tres rodas ou polias, dispostas em sentido horizontal e cercadas por uma correia, formando dois espaços, em os quaes se acham inscriptos os dizeres «Camel Brand» e «Belting».

Esta marca é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a correias de machinas, ditas motoras, ditas de transmissão do movimento, aventaes ou protectoras para machinismos, tecidos de lã, de uma mescla de algodão e lã ou tecido, de qualquer especie de material textil appropriado, inclusive a tubos, mangueiras e artigos de borracha da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1909. — Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 24 de julho de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.431 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (A margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 2.435

F. Reddaway & Comp., Limited, fabricantes de correias e artigos de borracha, estabelecidos em Pendleton, Manchester, condado de Lancaster (Inglaterra), apresentaram a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca ingleza de n. 56.351, classe 35, é representada pela palavra, «Camel», e é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a correias de machinas, ditas motoras, ditas de transmissão do movimento, e aventaes ou protectores para machinismos, tecidos de lã, de uma mescla de algodão e lã ou tecido de qualquer qualidade de material textil appropriado, inclusive a mangueiras ou tubos de qualquer especie e a artigos de borracha da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1909. — Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 24 de julho de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.435, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.436

F. Reddaway & C.º limited, fabricantes de correias e artigos de borracha, estabelecidos em Pendleton, Manchester, condado de Lancaster (Inglaterra) apresentam a registro a marca acima.

A marca, que corresponde a marca ingleza de n. 59.165, classe 35, é representada pela figura de um camello, e é applicada

cada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a correias de machinas, ditas motoras, ditas de transmissão de movimento aventaes ou protectores para machinismos, tecidos de lã, de uma mescla de algodão e lã ou tecido de qualquer especie de material textil appropriado, inclusive a tubos, mangueiras e artigos de borracha da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1909. — Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 24 de julho de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 2.436, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar de 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.438

Jules Robin & Comp., estabelecidos em Cognac (França) apresentam a registro a marca acima. A marca que corresponde a marca franceza de n. 5.794, é representada por uma etiqueta rectangular, de fundo branco, cercada por uma guarnição ou filete dourado e azul, tendo inscripto em caracteres azues o fac-simile da assignatura Jules Robin & Comp. Esta marca que poderá variar de dimensões, cor e disposição de cores, é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a barris, caixas, garrafas e a qualquer outro vasilhame, contendo as aguardentes e cognacs, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909. — Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.458 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.462

F. C. Calvert & Comp., chimicos e pharmaceuticos, estabelecidos em Bradford-Manchester (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima, que é constituída pela palavra «Calvert» e o signal de genitivo de posseção «s» («Calvert's»), e é applicada por meio de etiqueta ou por outro processo para distinguir acido carbólico ou phenico, empregado para fins industriaes, dito ou seus preparados para fins de agricultura, horticultura, veterinaria e hygiene, dito, dito ou seus preparados para fins therapeuticos e pharmaceuticos, inclusive para distinguir sabões duros e liquidos, perfumados ou não, artigos para toucador, preparados para dentes e cabellos, de fabricação e commercio dos depositantes e de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909. — Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.462, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.463

Mrs. Hanna Simonino Wool, negociando sob a denominação de «Woolite Company», estabelecida em Woodito Works, Mitcham Common, Surrey, Inglaterra, apresenta a registro a marca acima, caracterizada pela palavra «Woodite», que é empregada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo á Borracha e Gutta Percha semi-manipuladas para a industria, incluindo elastico e composições flexiveis e artigos feitos de borracha e gutta percha, para distinguir os artigos de fabricação e commercio da depositante de outros semelhantes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909. — Por procuração, Moura & Wilson. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.463, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.464

Booths Distillery, limited, distilladora e negociante em vinhos e bebidas alcoolicas, em Londres (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca ingleza de n. 32.549, classe 43, é representada por uma etiqueta rectangular, dividida em tres partes, tendo no centro da parte superior um medallão circular representando um leão. Descançando sobre o meso no medallão vem-se duas medallhas encimadas pelos dizeres: «Calcutta 1884». O medallão é ladeado pelas palavras «Gold Medal for Rum awarded» «To Field, Son & Co, London» e na parte inferior do mesmo medallão leem-se as palavras «Finest old»; em seguida e na parte central «Jamaica Rum», e na terceira parte os dizeres «Field, Son & Co.» «28 Mining Lane» «London» «England». No angulo direito inferior da etiqueta vê-se o fac-simile de Field, Son & Co. Esta marca é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a barris, caixas, garrafas e quaisquer envoltorios, contendo o rum da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909. — Por procuração, Moura & Wilson. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.464, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.465

Booth Distiller, limited, distilladora e negociante em vinhos e bebidas alcoolicas, em Londres (Inglaterra) apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca ingleza de n. 249.249, classe 43, é representada por uma etiqueta rectangular, dividida em tres partes, tendo quasi no centro da parte superior um medallão circular representando um leão ou dragão, e em cada angulo superior duas medallhas. Encimando o medallão leem-se os dizeres: «Gold Medals Awarded for» e ladeando o referido medallão as palavras: «Calcutta 1884» «New Orleans 1884-5». «Field Son & Co's». «Orange Bitters» e logo abaixo

«Trade Mark». Na parte central acham-se inscriptas as seguintes palavras: «Pale Orange Bitters Produce of England». «Field, Son & Co. 28, Mining Lane London, England». Na parte inferior ha diversos dizeres escriptos em lingua inglesa, inclusive o *fac-simile* de Field Son & Co.». Esta marca é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a barris, caixas, garrafas e a qualquer vasilhame contendo o Bitter de Laranja da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909. Por procuração.— *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.465 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 2.466

*Booth's Distillery, Limited*, distilladora e negociante em vinhos e bebidas alcoolicas, em Londres (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde a marca ingleza de n. 249.248, classe 43, é representada por uma etiqueta rectangular, tendo no centro um medalhão circular representando um leão. Do angulo inferior direito da etiqueta estende-se um galho de abrunho, carregado de fructos, circumdando o mesmo medalhão até o angulo superior, da esquerda da mesma etiqueta. No lado esquerdo do medalhão leem-se as palavras «Trade Mark» e «Finest», e logo abaixo em letras brancas as palavras «Sloe Gin», e por baixo destes diversos dizeres, inclusive o *fac-simile* de Field Son & Co London Eng. Esta marca é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a barris, caixas, garrafas e a qualquer vasilhame contendo a agem-bra de abrunho da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.466 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 2.467

*Booth's Distillery, Limited*, distilladora e negociante em vinhos e bebidas alcoolicas, em Londres (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde a marca ingleza de n. 60.257, classe 43, é representada por uma etiqueta rectangular, tendo no centro duas circumferencias, entre as quaes se leem as palavras, na parte superior, «Booth & Comp.», e na inferior «London», e no centro formado pelas mesmas circumferencias, os dizeres «Superior Old Tom» «Gin». Na parte superior vê-se um leão descendo sobre as circumferencias. Na parte inferior do circulo ha diversos dizeres em lingua inglesa. Esta marca é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a barris, caixas, garrafas e a qualquer vasilhame contendo a

Genebra da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909.—Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.467 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 2.468

*Tootal Broadhurst Lee Company, Limited*, fabricante e negociante, estabelecida em Manchester (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde a marca ingleza de n. 118.990, classe 25, é representada por uma pyramide, tendo inscriptas por baixo as palavras «Pyramide» «Handkerchiefs», em duas linhas horizontaes, e é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a lenços de algodão, não vendidos em peça, para differenciar os artigos da fabricação e commercio da depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.468, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 2.469

*Tootal Broadhurst Lee Company, Limited*, fabricante e negociante, estabelecida em Manchester (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde a marca ingleza de n. 111.797, classe 24, é representada pela palavra característica «Tobralco», que é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a artigos e fazendas de algodão em peça, para distinguir os productos da fabricação e commercio da depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909.—P. p., *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909.—O Secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.469 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.—Pagou-se no 1º exemplar 6\$300 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909.—O Secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 2.470

Dr. Graf & Comp., fabricantes de preparados chimico-tecnicos, pharmaceuticos e cosmeticos, estabelecidos em Hauptstrasse 25 — Schoneberg — Berlim — (Alemanha), apresentam a registro a marca acima. A marca que corresponde a marca allemã de n. 77.507 (rótulo do expediente G 5.104) classe 42A, é representada pela palavra «Byrolin», e é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a Artigos de Perfumaria, Artigos Hygienicos, Artigos Pharmaceuticos, Productos Chimicos e Cosmeticos, para differenciar os productos da

fabricação e commercio dos depositantes de outros congêneres. — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909. — Por procuração *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada a Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.470 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. — Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal* (ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial).

#### N. 2.471

Dr. Graf & Comp., fabricantes de preparados chimico-tecnicos, pharmaceuticos e cosmeticos, estabelecidos em Hauptstrasse 25 — Schoneberg-Berlim — (Alemanha), apresentam a registro a marca acima. A marca que corresponde a marca allemã de N. 100.295 (rótulo do expediente G. 7.476) classe 42 A, é representada pela palavra «BYRODERMA», e é applicada por meio da etiqueta ou por qualquer outro processo a artigos de perfumarias, artigos hygienicos, artigos pharmaceuticos, productos chimicos, café, chá e bebidas de toda a especie, para differenciar os productos da fabricação e commercio dos depositantes de outros congêneres.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909. — p.p. *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.471 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.—Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.— (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 2.472

Williams, Harvey and Co., Limited, fundidores de estanho estabelecidos em Hayle-Cornwall (Inglaterra), apresentam a marca acima para ser registrada. A marca que corresponde a marca ingleza de N. 310.560, classe 5, é constituída pela palavra «MELLINEAR», encimada pela figura de um cordeiro antrelando uma bandeira com uma das patas dianteiras. Esta marca é applicada por meio de etiqueta, pintada, gravada, estampada ou por qualquer outro processo, directamente a Folhas de Flandres ou a envolveros contendo as mesmas, para differenciar os artigos da fabricação e commercio dos depositantes, de outros congêneres. Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1909. Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de agosto de 1909. O Secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 2.472 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 1909. O Secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 2.473

Adriano Ramos Pinto & Irmão, industriaes, domiciliados no Porto, Portugal, apresentam a marca supra, já registrada naquelle Reino, em 9 de novembro de 1908, sob n. 11.349. Consiste a dita marca em um ro-

tulo quadrangular tendo ao centro o desenho de uma fonte jorrando a água, e quatro figuras a ella adherentes como ornamentação. Na sua parte superior lê-se «Porto Fontes» e na inferior «Adriano Ramos Pinto»—Porto. A marca assim constituida para caracterizar um tipo de vinho do Porto da sua industria, e será applicada em garrafas, barris, caixas, ou qualquer outro recipiente, poderá variar de tipos, côres, dimensões e disposições de côres. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1909. — José Constante & Comp., por procuração de Adriano Ramos Pinto & irmão. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 26 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.473, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Sobre 6500 de estampilhas.)

### N. 2.730

Duarte, Silva, Fonseca & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 1, canto da do Hospício, com loja de cêra, chá, rapé e sementes e fabrica de velas de cêra, á rua Visconde de Itaboraí ns. 35, 37 e 39, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial, a marca no verso collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir a cêra em velas do seu commercio e fabrico, a qual consiste em um largo rotulo oval ornamentado de vinhetas de arabescos em forma de bicos. Em typos grandes e curvilíneos, lê-se interiormente entre duas bordaduras: «Cêra em velas»; no centro o desenho de uma estrella, em seguida em typos também grandes a palavra ou inscripção: «Estrella» e os dizeres abaixo: «Marca registrada», fechada por uma chave de arabescos. Curvilíneo e inferior, a seguinte explicação: «A palavra Estrella está gravada em cada vela». A referida marca é usada pelos supplicantes em toda e qualquer cêra e dimensão, como rotulo e bem assim gravado em cada vela o nome já mencionado, afim de bem distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de maio de 1899. — Duarte, Silva, Fonseca & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de maio de 1899. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.730, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Estavam colladas quatro estampilhas no valor total de 6500 inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 12 de junho de 1899. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 2.730 de Duarte, Silva, Fonseca & Comp., para Sabrosa & Comp. na qualidade de cessionarios que provaram ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

### N. 3.144

Duarte, Silva & Fonseca, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 1, canto da do Hospício, com loja de cêra, chá, rapé e sementes e fabrica de velas de cêra, á rua do Visconde de Itaboraí ns. 35, 37 e 39, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para

distinguir a cêra em velas do seu commercio e fabrico e consistente em um rectangulo formado por traço grosso de linha preta com as quatro extremidades em linha obliqua, tendo por inscripção, no mesmo rectangulo, a palavra «Brazil», e na parte superior e central desta palavra um a estrella, marca esta já registrada pelos supplicantes. A referida marca é usada em toda e qualquer cêra e dimensão como rotulo e bem assim gravada em cada vela o desenho já mencionado, afim de bem distinguir e melhor garantir aos supplicantes, os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de junho de 1891. — Duarte Silva & Fonseca.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 10 de junho de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.144, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Estavam colladas quatro estampilhas no valor total de 6500 inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 27 de junho de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 3.144 de Duarte, Silva & Fonseca para Sabrosa & Comp., na qualidade de cessionarios que provaram ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

### N. 3.708

Duarte, Silva & Fonseca, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 1, canto da do Hospício, com loja de cêra, chá, rapé e sementes e fabrica de velas de cêra, á rua do Visconde de Itaboraí ns. 35, 37 e 39, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial, a marca acima collada denominada «Victoria», adoptada pelos supplicantes, para distinguir todos os productos do seu commercio e fabrico abaixo especificados e consistente a dita marca em uma estrella, tendo na parte inferior a palavra «Victoria» em typos pretos. A referida marca será usada pelos supplicantes em papel e tintas de toda e qualquer cêra e bem assim estampada nos variados artigos de cêra e será applicada nos productos seguintes: velas de cêra, pães de cêra, velas scarrinas—composição—matte em pó e em folhas, sabão, sabonetes, chi lysson e preto em pacotes ou latas e outros artigos concernentes ao mesmo ramo de negocio de chá, cêra, rapé e sementes, afim de em tudo bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 20 de abril de 1903. — Duarte, Silva & Fonseca.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 22 de abril de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 3.708 a marca «Estrella Victoria» de Duarte, Silva & Fonseca, excluido o sabão dos productos a que ella se destina, conforme o despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Estavam colladas quatro estampilhas, no valor total de 6500 inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 4 de junho de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca, registrada sob o n. 3.703, de Duarte, Silva & Fonseca para Sabrosa & Comp., na qualidade de cessionarios que provaram ter feito a sua aquisição legal.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1903. — O secretario, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

### N. 4.273

Duarte, Silva & Fonseca, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 1, esquina da do Hospício, com commercio de chá, cêra, rapé e sementes, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para o producto chá, denominado: «Chá da Formosa», do seu commercio e fabrico registrada na cidade de Londres, (Inglaterra) sob o n. 260.691, como prova com o documento anexo, logar do seu fabrico e consistente no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo prateado e orlado de um filote branco estreito em sua volta. — O centro é representado por uma esbelta mulher, (typo chinês) segurando na mão direita um chapéu de sol aberto, que desanxa o cabo sobre o hombro e radiado nas côres amarello, vermelho e verde com pequenos pontos também verdes simultaneamente distribuidos. A mão esquerda elevada, sustenta uma ban'ca onde se veem collocados um bulle, umas sucatas e uma pequena chieira; e seu traje nas côres vivas vermelho, verde escuro, amarello e branco communmente usadas pelas filhas do Celeste Imperio se despenhe no solo em largos habados, tendo as mangas da tunica também cahidas e abertas; ao seu lado direito um estreito banco e nelle depositado um vaso amarello com a planta e folhas de chá. No chapéu do sol já descripto, lê-se em volta e em typos vermelhos, a inscripção: «Formosa Oolong». — Na parte superior em duas fachas amarellas simultaneas, lê-se a firma dos supplicantes em typos vermelhos: — Duarte, Silva & Fonseca e na inferior, em outra fachá amarello maior a inscripção em typos também vermelhos: «1ª rua da Candelaria. Rio de Janeiro.» A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cêra, dotada ou prateada nos pacotes, contendo o producto «Chá da Formosa», da sua fabricação, afim de bem garantir e assim melhor distinguir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre duas estampilhas no valor de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de abril de 1903. — Duarte, Silva & Fonseca.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 26 de abril de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.273 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Estavam colladas quatro estampilhas no valor total de 6500 inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 11 de maio de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 4.273 de Duarte, Silva & Fonseca para Sabrosa & Comp. na qualidade de cessionarios que provaram ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

### N. 6.233

Alexandre Rango de Abreu pharmaceutico pelo Faculdade de Medicina de Rio de Janeiro e negociante matriculado, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo amarello tendo na parte superior o busto de um homem excessivamente gordo com a inscripção por baixo. Eu não era assim e inferiormente a si

gura completa de um esqueleto humano com o final da inscrição nos mesmos tipos. Mas ia ficando assim... e aos lados os dizeres marca registrada. » A referida marca é applicada em papel de toda e qualquer cor e servirá para o interior dos envoltórios que contiverem o preparado denominado « Cezropia Palmata » da fabricação e commercio do supplicante. Rio de Janeiro 2 de Agosto de 1909.—*Alexandre Rangel de Abreu.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 2do Agosto de 1909.

Registrada sob o numero 6233 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seis centos reis de selo por estampilhas. Rio de Janeiro 5 de Agosto de 1909 O secretario Fabio Leal (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

### N. 6.238

Thomaz de Aquino & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Mercado n. 3, com commercio de fumos e fabrica de cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os cigarros e charutos do seu fabrico e commercio, denominados « Dr. Nilo Pecanha ». a qual consiste no seguinte: Um rotulo photographado, representando a figura em busto do actual eminente Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em exercicio, Dr. Nilo Pecanha. A referida marca, que será adoptada em rotulos para cigarros, e bem assim nas caixas de charutos do commercio e fabrico dos supplicantes e será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, assim de bem distinguil-os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrica. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1909.—*Thomaz de Aquino & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 11 de agosto de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.238, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909.—O secretario, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial.)

### N. 6.243

Peixoto Serra, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Rosario n. 30, com grande fabrica de sabão, velas, azeite de sabel, importador de kerosene e outros artigos, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o seu sabão especial, denominado *Morreco*, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular em papel branco, guarnecido por um filete de linhas, nas quatro partes pontuadas e curvilínea nas extremidades. O centro representa o desenho de um marreco, (ave), segurando no bico duas letras entrelaçadas: P.S. em monogramma, inicias do supplicante. No alto lê-se: *Sabão* e inferiormente: *Morreco* e mais a palavra: *Registrada*, nas palmidades da dita ave. A referida marca que pôde variar de cores, será gravada no proprio sabão do fabrico do supplicante, e bem assim estampada ou pintada nas caixas que contiverem o alludido producto, assim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1909.—*Peixoto Serra.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 13 de agosto de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.243 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909.—O secretario, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial).

### N. 6.244

Sabrosa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 1, esquina da do Hospicio, com commercio de chá, cera, rapé, sementes e artigos congeneres, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para as velas de cera do seu fabrico e commercio e consistente na palavra «*fuarte*», dentro de um rectangulo formado por linhas pretas. A referida marca poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para especificar o fabrico das velas de cera pura e composta, sendo estampada em cada vela e nas caixas que as acondicionarem, assim de a dita palavra usada ha muitos annos e pela qual é conhecido o seu estabelecimento se torne o principal característico do mesmo, para bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1909.—*Sabrosa & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 13 de agosto de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.244, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909.—O secretario, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial).

### N. 6.245

Sabrosa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 1, esquina da do Hospicio, com commercio de chá, cera, rapé, sementes e artigos congeneres, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para as velas de cera do seu fabrico e commercio e consistente na palavra: «*fuarte*», com o desenho de uma estrela na parte superior central.

É destinada esta marca para especificar o fabrico das velas de cera pura e composta, sendo estampada em cada vela e nas caixas que as acondicionarem, assim de bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus ditos direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909.—*Sabrosa & Comp.*

Em additamento se declara que a marca acima é renovação da registrada sob o n. 1.462 em 10 de novembro de 1887. Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1909.—*Sabrosa & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde no dia 13 de agosto de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.245 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$00 réis de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909.—O secretario, Fabio Leal —A margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial.)

### N. 6.246

Silva Araujo & Comp., negociantes, drogistas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3 com pharmacia e drogaria, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para ampoulas esterilizadas, sob a denominação: «*Thala-Sôro*», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel verde claro, guarnecido por linhas em triplicata de traços finos e grosso. Sobre o dito papel verde claro, imitando letras d'agua, lê-se: «*Productos esterilizados*», com a marca geral, timbre dos supplicantes e a firma: «*Silva Araujo*». Entre linhas finas paralellas e simultaneas no alto, lê-se: «*Ampoulas esterilizadas—Silva Araujo*» e ainda entre linhas finas paralellas, a inscrição: «*Thala-Sôro—(Formula Qui-ton)—Agua do mar*». Segue-se no centro um fecho de arabescos o lateralmente as indicações: «*Silva Araujo & Comp.—Pharmacia e Drogaria—Rua Primeiro de Março ns. 1 e 3—Exigir a assignatura—Silva Araujo—Laboratorios—Rua do Carmo n. 36 e Dona Anna Nery—158—Rio de Janeiro*». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão nas caixinhas contendo o mencionado producto, reivindicando os supplicantes para si o direito no nome: «*Tha-a-Sôro*» de sua exclusiva combinação, assim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1909.—*Silva Araujo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 13 de agosto de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.246, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909.—O secretario, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial).

### N. 6.247

Silva Araujo & Comp., negociantes, drogistas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de março ns. 1 e 3 com pharmacia e drogaria, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para ampoulas esterilizadas, sob a denominação «*Haemo-Sôro*», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel verde-claro, guarnecido por linhas em triplicata de traços finos e grosso. Sobre o dito papel verde-claro, imitando letras d'agua, lê-se: «*Productos esterilizados*», com a marca geral, timbre dos supplicantes, e a firma: «*Silva Araujo*». Entre linhas finas paralellas e simultaneas no alto, lê-se: «*Ampoulas esterilizadas—Silva Araujo*» e ainda entre linhas finas paralellas, a inscrição: «*Haemo-Sôro—Cada 1<sup>ma</sup> contém 5 centigrammas de Methyarsinato de ferro*». Segue-se no centro um fecho de arabescos o lateralmente as indicações: «*Silva Araujo & Comp.—Pharmacia e Drogaria—Rua Primeiro de Março ns. 1 e 3—Exigir a assignatura—Silva Araujo—Laboratorios—Rua do Carmo n. 36 e D. Anna Nery n. 158—Rio de Janeiro*». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão nas caixinhas contendo o mencionado producto, reivindicando os supplicantes para si o direito no nome: «*Haemo-Sôro*» da sua exclusiva combinação, assim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte:

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909. — *Silva Araujo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde do dia 13 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.247, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

### N. 6.248

Clausen & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 20, com commercio de Commisões e Consignações, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para o seu commercio de cigarros, de fumo Barbacena, denominados: «Gyp», a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito de cor amarello, formato oblongo, guarnecido por traços vermelhos, lendo-se no fundo em typos brancos: «Barbacena» e sobre este nome em typos vermelhos — Gyp. — Abaixo do rotulo em fundo vermelho, um outro rotulo pequeno rectangular, com as palavras repetidas sete vezes em linhas simultaneas: — Cigarros Gyp —, em typos brancos. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada como involucro nos cigarros «Gyp» do commercio dos supplicantes, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Estava collada uma estampilha de 300 reis inutilizada da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1909. — *Clausen & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 13 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.248 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

### N. 6.251

Freitas, Oliveira & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Theophilo Ottoni ns. 81 e 83, com commercio de fazendas por atacado, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para os tecidos em geral do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco lustroso de forma rectangular, guarnecido por um largo filete dourado com um outro branco fino e estreito interior e bordados dentados tambem da cor dourada. Todo o rotulo representa um lago, com plantas e flores aquaticas, vendo-se á esquerda um cygne branco plumoso, nadando com garbo, com a cabeça curvada, segurando no bico um pequeno triangulo com as iniciaes: F. C. Ao fundo, montanhas ao longe com uns toques avermelhados do firmamento nos cumes das mesmas. Na parte inferior, sobre um pequeno espaço em branco, vê-se á direita cortada por uma linha vertical vermelha a palavra em abreviatura «Mte». A referida marca que pôde variar de cores e dimensões será applicada nos tecidos e fazendas em geral do seu commercio, afim de bem distinguil-as e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 reis inutilizada o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909. — *Freitas, Oliveira & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia

14 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.251 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

### Ns. 833 a 837

(Estado do Paraná)

Certifico que, as marcas Napastá, Limay, Quemquem, Chelita e Sotelo, pertencentes a David Carneiro & Comp., registradas na Junta Commercial do Paraná sob os ns. 833 a 837, para herva matte, foram depositadas nesta junta em 23 do corrente, com a folha «A Republica» em que foram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de agosto de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam inutilizadas as estampilhas no valor de 1\$100, e ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de setembro de 1909:

|              |             |             |
|--------------|-------------|-------------|
| Em ouro....  | 112:298:155 |             |
| Em papel.... | 159:19:418  | 272:217:573 |

|                                         |             |
|-----------------------------------------|-------------|
| Renda de 1 a 3 de setembro de 1909..... | 634:651:869 |
| em igual periodo de 1908...             | 731:394:530 |
| Diferença a maior em 1908               | 95:742:661  |

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de setembro de 1909

|               |            |
|---------------|------------|
| Interior..... | 31:923:996 |
|---------------|------------|

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Consumo:               |            |
| Fumo.....              | 2:177:500  |
| Bebidas.....           | 2:240:000  |
| Phosphoros....         | 24:00:8000 |
| Calçado.....           | 1:077:500  |
| Perfumarias...         | 1:038:000  |
| E. pharmaceuticas..... | 484:000    |
| Vinagre.....           | 137:200    |
| Conservas.....         | 1:500:00   |
| Chapéus.....           | 4:939:400  |
| Tecidos.....           | 17:575:000 |
| Registro.....          | 410:000    |
|                        | 55:628:600 |

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Extraordinaria.....                | 4:916:424  |
| Deposito.....                      | 3:054:000  |
| Renda com applicação especial..... | 531:181    |
|                                    | 99:072:204 |

|                                         |             |
|-----------------------------------------|-------------|
| Renda de 1 a 2 de setembro de 1909..... | 151:667:196 |
|                                         | 250:739:400 |

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Em igual periodo de 1908... | 260:213:874 |
|-----------------------------|-------------|

## EDITAES E AVISOS

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicado, no referido predio, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelle vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua S. Luiz Gonzaga n. 236, dia 17 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de setembro de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se vere n processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª delegacia de saude:

D. Francellina de Avellar Chaves, multada em 50\$ por não ter communicado á mesma delegacia a vacancia do pavimento terreo do predio da rua do Lavradio n. 151, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento;

Alvaro da Costa Pereira, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 19.960 relativa ao predio n. 33 da ladeira do Senado, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 8ª delegacia de saude:

Raymundo Loti, multado em 125\$ por não ter communicado á mesma delegacia que ficara deshabitada a parte da frente do predio n. 431 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de setembro de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convidando os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua dos Araújos n. 68.  
Rua Visconde do Rio Branco n. 53.  
Rua José Eugenio n. 7.  
Rua Francisco Eugenio n. 47.  
Rua Francisco Eugenio n. 49.  
Rua do Livramento n. 64, laudo do vistoria.

Travessa do Oliveira ns. 6 e 6 A.  
Travessa do Oliveira ns. 6 e 6 A. laudo de vistoria.

Rua Coronel Pedro Alves n. 4 A.  
Rua Coronel Pedro Alves n. 4 A. laudo de vistoria.

Rua Santo Christo dos Milagres n. 253, moderno.

Rua Santo Christo dos Milagres n. 253, moderno, laudo de vistoria.

Rio de Janeiro — Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de setembro de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Força Policial do Districto Federal

#### OFFICINAS DE COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general commandante distribuir-se-ha costuras no dia 8 do corrente (quarta-feira) ás possuidoras das matriculas sob ns. 340 a 500.

Assistencia do Material, em 3 de setembro de 1909. — No impedimento do Sr. tenente-coronel assistente do material, alferes *Arthur Messias de Sousa*, encarregado das officinas.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal****FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

*Aforamento de dous terrenos, tendo um 10<sup>m</sup>, 80 de frente e uma casa arruinada, á rua Príncipe do Grão Pará e outro 18 metros, e uma casa em máo estado, á praça 15 de Novembro, requerido por Durisch & Comp.*

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 17 de setembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas as mesmas propostas, sob as seguintes condições:

1<sup>a</sup>, as propostas deverão ser devidamente selladas, lacradas e em cartas fechadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê causa a duvidas;

2<sup>a</sup>, os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo do respectivo terreno;

3<sup>a</sup>, De accordo com o paragrapho unico, art. 5<sup>o</sup>, das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos fôros e das joias, sendo os minimos estabelecidos para aquelles de 5\$400 para o primeiro e de 9\$ para o segundo dos citados terrenos e para estas, 98\$170 pelos 10<sup>m</sup>, 80 de frente que tem o primeiro e de 163\$620 pelos 18 metros de frente que tem o segundo terreno, devendo o concorrente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das medições dos mesmos terrenos, as quaes são de 2\$164 para o da rua do Grão Pará e de 27\$260 para o da praça 15 de Novembro, sob pena de, si o não fizer, perderá, em favor do mesmo Thesouro, a caução a que se refere a condição 2<sup>a</sup>;

4<sup>a</sup>, o proponente preferido deverá indemnizar o Thesouro Federal dos valores dos materiaes das casas em ruina existentes nos alludidos terrenos, os quaes materiaes foram avaliados em 1:500\$, sendo 500\$ para o primeiro e 1:000\$ para o segundo terreno, servindo essas importancias de base á concorrência.

Na secção dos Proprios Nacionais e Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações relativas ao aforamento dos citados terrenos.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de agosto de 1909.—*Abdenago Alves*, director das Rendas Publicas.

**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

*Aforamento de um terreno, lote n. 140, com 106 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, requerido por Jacintho Romão de Oliveira*

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Jacintho Romão de Oliveira requerido por aforamento o supra mencionado terreno, acha-se aberta concorrência publica para o aforamento do mesmo terreno, sob as seguintes condições:

1<sup>a</sup>, as propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê causa a duvidas;

2<sup>a</sup>, servirão de base á concorrência os preços minimos do foro, que é de 10\$600, e da joia, que é de 120\$420, pelos 106 metros que tem o referido terreno;

3<sup>a</sup>, os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado, na thesouraria geral do Thesouro Federal, a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento;

4<sup>a</sup>, o proponente preferido deverá entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia da respectiva medição, que é de 306\$100, sob pena de, si o não fizer, perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a 3<sup>a</sup> condição.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do mesmo aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de agosto de 1909.—*Abdenago Alves*, director das Rendas Publicas.

**Recebedoria do Rio de Janeiro****AGUA POR HYDROMETROS**

De ordem do Sr. director geral publico, que a partir do dia 15 do corrente até 15 de setembro proximo, se procederá nesta repartição á cobrança da taxa do consumo da agua por hydrometros, relativa ao 1<sup>o</sup> semestre do exercicio corrente.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento no prazo marcado incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909.—*Afonso R. Costa*, sub-director interino.

**Imprensa Nacional**

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de setembro, se acha aberta a inscripção para o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do *Diario Official*.

De accordo com as disposições regulamentares, no referido concurso os candidatos mostrarão que conhecem bem os idiomas portuguez e francez, assim como a correção de provas.

A inscripção se fará mediante requerimento, datado e assignado, devidamente estampilhado, em que declarem sua qualidade de brasileiro e idade, bem como será exigido attestado de conducta.

Secção Central, 19 de agosto de 1909.—O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do *Diario Official* obedecerá ás seguintes:

*Instrucções para o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do «Diario Official», approvadas pelo Sr. director geral*

A hora designada far-se-ha a chamada dos candidatos, entregando-se a cada um a prova respectiva, acompanhada de dous envelopes, sendo o menor destes para encerrar o nome por extenso e a residencia do concorrente e o maior para a prova já corrigida e o primeiro envelope.

A prova e os envelopes não terão signal ou indicio qualquer que os tornem conhecidos.

O concurso durará uma hora.

A classificação se fará pelo criterio seguinte:

|                                                                                 | Pontos |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1. Erro de sentido.....                                                         | 10     |
| 2. Erro de concordancia.....                                                    | 10     |
| 3. Erro de orthographia.....                                                    | 10     |
| 4. Erro de pontuação, grave.                                                    | 10     |
| 5. Erro de pontuação, simples.                                                  | 5      |
| 6. Erro de correção de provas ( falta ou máo emprego do signal de revisão)..... | 10     |
| 7. Troca de letra ( pastel )...                                                 | 1      |

As provas que contarem até 15 pontos dos erros especificados sob ns. 1 a 5 habilitarão para o logar de revisor si não contarem erro algum dos especificados sob ns. 6 e 7.

As que contarem até 45 pontos nos dous idiomas e na correção de provas habilitarão para o logar de conferente.

Serão julgadas insufficientes: as que não obedecerem ás regras de revisão;

as que por qualquer modo indicarem o autor ou concorrente;

as que forem corrigidas sómente em um dos idiomas.

Finda a hora, recebidas todas as provas, na presença dos concorrentes, o presidente da comissão fiscalizadora distribuirá pelos demais membros numero igual de envelopes para se proceder á numeração e do modo que esta seja seguida.

O envelope menor, contendo o nome e a residencia do concorrente, depois de numerado com o numero igual ao da prova a que pertencer, será entregue ao presidente, que de todos elles fará um só envelope, devidamente lacrado, para ser aberto depois da classificação.

Duas horas antes da marcada para o concurso a comissão fiscalizadora se reunirá para escolha, composição e impressão dos trechos de que se comporá a prova.

O candidato classificado, para ser nomeado, deverá provar idade superior a 16 annos e inferior a 45, bom comportamento e saúde regular, de accordo com os arts. 107 e 108 do regimento interno, o não estar comprehendido nas disposições do decreto n. 7.503, de 12 de agosto de 1909.

Secção Central, 1 de setembro de 1909.—O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

**Alfandega do Rio de Janeiro****EDITAL DE PRAÇA N. 30****Segunda praça**

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 2 de setembro de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem das amostras

**Lote n. 1**

CCTM, contra marca BSM: 1 caixa n. 1, contendo peças de louça de qualquer qualidade, com preparos de cobre para electricidade, pesando liquido 0,830 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 8 de outubro de 1908; consignação ignorada.

**Lote n. 2**

Olympio de Accioly Monteiro: 1 caixa sem numero, contendo caixas de madeira para

talheres e semelhantes, pesando bruto 2.670 grammas, vinda de Bremen, no vapor *Halle*, descarregada em 23 de outubro de 1908 e consignada a Olympio do Accioly Monteiro.

#### Lote n. 3

Laemmert: 1 caixa sem numero, contendo typos para encadernador ou livreiro, em caixinhas de madeira, de cobre, pesando liquido real oito kilos, vinda de Southampton, no vapor *Avon*, descarregada em 5 de outubro de 1908 e consignada a Laemmert & Comp.

#### Lote n. 4

BFC: 1 caixa n. 51.283, contendo amostras diversas, *ad valorem*.

BFC: 1 dita n. 51.284, contendo seis meias garrafas com vinho espumante, pesando bruto 6.500 grammas.

BFC: 1 dita n. 51.285, contendo seis meias garrafas com vinho espumante, pesando bruto seis kilos, as tres caixas vieram de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregaram em 20 de outubro de 1908 e consignadas a M. F. Levy.

#### Lote n. 5

PS ou Buarque & Comp.: 1 pacote numero 12085, contendo uma pequena lata com verniz, não especificada, pesando bruto 1 kilo, vindo de Southampton no vapor *Avon*, e descarregado em 5 de outubro de 1908 e consignado a M. Buarque & Comp.

#### Lote n. 6

Teixeira Leite & Secheler. 1 dito sem numero, pesando bruto 6 kilos, contendo amostras diversas, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado*, e descarregado em 8 de outubro de 1908 e consignado a Teixeira Leite & Secheler.

#### Lote n. 7

M. Nunes & Comp.: 1 dito idem, pesando bruto 1 kilo, contendo amostras de tecidos em retalhos, *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Rossetti*, e descarregado em 3 de outubro de 1908 e consignado a M. Nunes & Comp.

#### Lote n. 8

Theodore Wille & Comp.: 1 pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo amostras de tecidos em retalhos *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 14 de outubro de 1908 e consignado a Theodore Wille & Comp.

#### Lote n. 9

A. Lesage: 1 pacote sem numero, contendo filo de seda, pesando bruto com os papeis 200 grammas; galão de seda pesando bruto com os papeis 900 grammas; tiras de filo de seda, pesando bruto com os papeis 300 grammas; colchetes de cobre, pesando bruto 500 grammas; vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908 e consignado a A. Lesage.

#### Lote n. 10

N. Khaled. 1 pacote sem numero, contendo livros impressos, pesando bruto 3.500 grammas, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 5 de outubro de 1908 e consignado a N. Khaled.

#### Lote n. 11

MX: 1 pacote n. 125, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto oito kilos, vindo de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 14 de outubro de 1908 e consignado á ordem.

#### Lote n. 12

WSR: 1 pacote n. 759, contendo musicas em papelão, para pianos automaticos, pesando bruto 5 kilos, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 5 de outubro de 1908 e consignado a J. Bauer.

#### Lote n. 13

Losango G contra marca AC—A. Gomes & Comp: 1 pacote ns. 101/103, contendo amostras de diversos tecidos em retalhos, *ad-valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 30 de outubro de 1908 e consignado a A. Gomes & Comp.

#### Lote n. 14

Mattée ou Meathie: 1 pacote sem numero, contendo tecido de seda não classificada, pesando liquido 2.500 grammas, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, e descarregado em 10 de outubro de 1908 e consignado a Mattie & Comp.

#### Lote n. 15

Asturo de La Rose: 1 pacote sem numero, contendo 40 charutos, vindo de Montevideo no vapor *Saturno*, descarregado em 19 de outubro de 1908 e consignado a Asturo La Rose.

#### Lote n. 16

Joaquim Moreira ou triangulo, G: 17 pacotes ns. 14 a 30, pesando bruto 46 kilos, contendo tecido de seda não especificada, pesando liquido 14 kilos.

Tecido de seda com mescla de algodão, pesando liquido 5 kilos.

Tecido de seda e algodão em partes iguaes pesando liquido 22 kilos.

Vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregados em 23 de outubro de 1908, consignados a Joaquim Moreira.

#### Lote n. 17

Triangulo—A: 1 caixa n. 1.403, contendo tecido de seda não classificada, pesando liquido 8.400 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde* e descarregada em 14 de outubro de 1908 e consignada á ordem.

Mercadorias existentes no pateo do Rosario

#### Lote n. 18

S/marca e s/n.: 6 tóras de madeiras não especificadas medindo 1 metro cubico, ignorase a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Mercadorias existentes nas Capatazias

#### Lote n. 19

Losango—CW: 3 tinas de madeira ns. 22, 80 e 89, vazias, pesando 5 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 24 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

#### Lote n. 20

Triangulo—PMC: 1 caixa n. 1.518, contendo capsulas medicinasas, pesando liquido em 636 vidros, 8.160 grammas, vindo de Fiume no vapor *Balaton*, descarregada em 27 de novembro de 1903 e consignada a Barberis Monesi & Comp.

#### Lote n. 21

TFG: 7 fardos ns. 1.425 a 1.431, contendo papel de seda, pesando bruto 676 kilos e liquido legal 663 kilos, vindos de Fiume no vapor *Balaton*, descarregados em 27 de novembro de 1908 e consignados á ordem.

#### Lote n. 22

RA. S. Paulo via Santos: 1 caixa n. 24, contendo vinho não especificado até 14º, pesando bruto, em 22 garrafas, 16 kilos, vinda de Fiume no vapor *Balaton*, e descarregada em 30 de novembro de 1908; consignação não confere com o manifesto.

Mercadorias existentes no armazem n. 11

#### Lote n. 23

Pagamento em ouro

Beija Flôr — 1 caixa n. 1.147, contendo frascos para agua de cheiro de vidro n. 2 branco pesando liquido 109 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.151, contendo amostras sem valor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 30 de março de 1909 e consignadas a M. M. Raposo & Comp.

#### Lote n. 24

JLC: 3 caixas ns. 9, 12 e 87, cortado, lustres, candelabros e porcelanas para os mesmos, pesando liquido 149 kilos.

Pecas de porcellanas com ou sem preparos de cobre para electricidade, pesando liquido 60 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 9 de dezembro de 1908, e despachadas pela nota de importação n. 8.317, de maio de 1900, pelo Sr. J. Labanca.

#### Lote n. 25

Circulo M—contra marca SVP: 1 caixa n. 508, contendo obras não classificadas de estanho prateadas, pesando bruto 6 kilos.

Cruxifixos de estanho sobre madeira e veludo, pesando bruto 2 kilos *ad valorem*.

Quadros pequenos com molduras de metal ordinario, pesando bruto 3 kilos.

Caixas com preparos semelhantes ás do luvax, pesando bruto 1.500 grammas.

Folhas e botões artificiaes, pesando bruto nos papeis 4.600 grammas.

Folhagem natural com preparo, pesando bruto nos papeis 0.900 grammas, *ad valorem*.

Papel pintado forrado de panno, pesando liquido 5 kilos, *ad valorem*, vindo de Bordéus no vapor *Magellan*, descarregado em 6 de julho de 1908 e consignado a Sœui Moraes.

#### Lote n. 26

FSJ: 1 caixa n. 3.360, contendo panno de lã dobrado, pesando 136 kilos; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 56 kilos, vinda de Southampton no vapor *Avon* e descarregada em 5 de outubro de 1908 e consignada á ordem.

#### Lote n. 27

Triangulo 30: 1 caixa n. 53, contendo tecido de algodão branco da base de 10×10 fios de mais de 49 grmmas por metro², pesando liquido 348 kilos, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 14 de outubro de 1908 e consignada á ordem.

#### Lote n. 28

RJ: 1 caixa n. 9.845, contendo botões de madreperola com furos pesando bruto nos envoltorios 1.100 grammas, vinda de Santos no vapor *Etruria* (retorno), descarregada em 17 de outubro de 1908; consignação ignorada.

#### Lote n. 29

FI: 5 caixas ns. 32 a 36, contendo cartão branco em folhas, pesando bruto nos envoltorios 858 kilos, vindas de Bremen, no vapor *Halle*, descarregadas em 23 de outubro de 1908 e consignadas á ordem.

## Lote n. 30

RMSPC: 1 mala sem numero, usada, pesando bruto 27 kilos, contendo roupas usadas *ed valorem*, vinda do Buenos Ayres, no vapor *Vile* (retorno), descarregada em 8 de outubro de 1908; consignação ignorada.

## Lote n. 31

JMC: 1 fardo n. 1, contendo rolhas de cortiça, pesando bruto 21 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregado em 27 de outubro de 1908 e consignado a José Martins & Comp.

## AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1909. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

## Ministerio da Marinha

## Superintendencia de Navegação

## DIRECTORIA DE PHAROES

## AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

## Boia illuminativa na Coroa do Meio no Estado do Maranhão

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes, que foi inaugurada uma boia illuminativa á gaz acetyleno, typo 9 1/2, systema Wilson do Canadá, na Coroa do Meio, a 12 milhas do porto do Maranhão, em substituição á boia commum existente no mesmo lugar.

A referida boia, exhibe luz branca com lampejos de quatro em quatro segundos, é pintada de encarnado, e della marcam-se os pharões: de S. Marcos por 4º SW e de Itacolony por NNW, rumos magneticos.

Directoria de Pharões, 3 de setembro de 1909. — *Nicoldo Possalto*, capitão de corveta, director interino.

## Ministerio da Guerra

## DIVISÃO DE FUNDOS

Em virtude do aviso n. 321, de 18 do corrente, do Ministerio da Guerra, faço publico que se acha aberta inscripção ao concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes existentes nesta repartição, e que constará das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra, até equações do 2º grão (inclusive), geographia, historia do Brazil e escripturação mercantil.

Os candidatos provarão, por meio de requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao Ministro, ter a idade minima de 18 annos e maxima de 25, serem vaccinados ou revaccinados e terem bom procedimento moral e civil.

O segundo dos requisitos acima mencionados, provar-se-á com attestado do delegado do policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo, o bom comportamento do candidato; ficando isento da exhibição daquellas provas o candidato que já exerça função publica.

No impedimento do candidato, se permitirá a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida.

Divisão de Fundos da Secretaria de Estado da Guerra, em 20 de agosto de 1909. — *Antonio Bruno de Oliveira*, servindo de chefe de Divisão.

## Ministerio da Guerra

## Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

A agencia de compras desta repartição distribue memorando aos interessados até 2 horas de 6 do corrente, para aquisição de artigos dos seguintes grupos: Expediente, ferragens, transporte, arreamento e moveis. — *Alpheu da Costa Doria*, agente de compras.

## Hospital Central do Exercito

## CONCURSO PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, para execução das instrucções constantes do aviso n. 79, de 27 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra e autorização da extincta Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico que, do dia 10 ao dia 25 de setembro proximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, á rua Jockey Club, inscripção para concursos de internos do mesmo hospital, sendo: dous effectivos e dous extranumerarios de medicina; um extranumerario de pharmacia; um effectivo e um extranumerario de odontologia.

Os candidatos de medicina apresentarão, para inscerver-se, certidão da respectiva escola, de que estão approvados nas materias da 4ª série medica e matriculados na 5ª série; os de pharmacia e odontologia nas 2ª séries respectivas.

Taes certidões deverão conter tambem indicações quanto ás idades, naturalidades e filiações.

Além das certidões, apresentarão documento referente á boa conducta.

Todos os candidatos para inicio das provas do concurso, ficarão dependentes de inspecção medica que comprove saude, robustez e nenhum defeito physico.

Desta data em diante, das 9 horas da manhã á 1 da tarde, os Srs. pretendentes poderão obter, nesta secretaria, quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 21 de agosto de 1909. — O secretario, *Guilherme Milosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

## Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciente que, até ao dia 15 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para a matricula nos diversos annos da escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de agosto de 1909. — Pelo secretario, o amanuense, *Jugme Gesteira*.

## PARTE COMMERCIAL

## Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

## CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                                     | 90 d/o  | A' visto |
|-------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....                  | 15 3/32 | 14 61/64 |
| » Pariz.....                        | \$632   | \$638    |
| » Hamburgo.....                     | \$780   | \$786    |
| » Italia.....                       | —       | \$637    |
| » Portugal.....                     | —       | \$328    |
| » Nova York.....                    | —       | \$3303   |
| Libra esterlina, em moeda.....      | —       | 16\$050  |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | —       | 1\$800   |

## CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| Apolices geraes de 5 %, miudas..                            | 1:001\$000 |
| Ditas idem, idem, de 5 %, 1:000s                            | 1:002\$000 |
| Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....           | 1:003\$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....         | 300\$000   |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port..... | 77\$000    |
| Ditas municipais de Nitheroy, 7 %, port.....                | 179\$000   |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro.....                     | 90\$000    |
| Banco do Brazil, integ.....                                 | 178\$500   |
| Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....        | 15\$250    |
| Comp. Estrada de Ferro Victorria a Minas.....               | 31\$500    |
| Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....                 | 22\$500    |
| Comp. Tecidos Corcovado.....                                | 200\$000   |
| Comp. T. Progresso Industrial do Brazil.....                | 275\$000   |
| Debs. da Comp. Tecidos São Pedro de Alcantara.....          | 194\$000   |
| Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....            | 215\$000   |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1909. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

## Junta dos Corretores

## COTAÇÕES DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1909

Assucar mascavinho, de Campos, 200 réis por kilo.

Dito branco, 2º facto, de Campos, 220 réis por kilo;

Dito idem, crystal, de Campos, 240 a 250 réis por kilo.

Dito idem, crystal, de Pernambuco, 240 réis por kilo.

Dito crystal, amarello, de Pernambuco, 200 réis por kilo.

Café, 6\$300 a 6\$700p or 10 kilos.

Algodão em rama, 1ª sorte, de Mossoró, 11\$000 por 10 kilos.

Dito idem, 1ª sorte, de Assu á 1ª sorte da Parahyba, em lote, 10\$850 por 10 kilos.

Dito idem, Aracaty, regular, 10\$800 por 10 kilos.

Dito idem, Sergipe, Dorcas, 10\$700 por 10 kilos.

Dito idem, Parahyba, conforme a amostra, 10\$700 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1909. — O presidente, *José Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Companhia Commercio e Navegação

## ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1909

Aos 28 dias do mez de agosto de 1909, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Commercio e Navegação, á Avenida Central n. 37, presentes os Srs. accionistas cujos nomes se acham inscriptos no livro de presença, portadores de 25,200 acções todas depositadas na forma do art. 6º § 3º dos Estatutos, assume a presidencia o Sr. Dr. Rodolpho F. Lahmeyer, convidando para secretarios os Srs. Antero Pinto de Almeida e Alvaro Henrique Vieira.

O Sr. Presidente declarou que estando presentes numero de accionistas bastante para a assembleia funcionar e deliberar, ia se proceder á leitura do annuncio explicativo dos motivos da presente reunião. O Sr. 2º secretario lê o annuncio publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de 30 dias para cá.

O Sr. Presidente disse que a presente reunião fôra convocada para os Srs. accionistas tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e inventario, balanço e prestação de contas do anno social e bem assim para elegerem nova directoria, conselho fiscal e suppleto.

Ao dar-se começo á leitura do relatório, o Sr. accionista Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso pediu á assembleia, e esta unanimemente approvou, a dispensa da leitura, uma vez que todos os accionistas já tinham o relatório impresso que lhes fôra em tempo distribuido.

O Sr. Presidente mandou que fossem lidas as actas das reuniões da directoria e conselho fiscal de 20 de abril e 30 de junho ultimos e ao mesmo tempo expoz os motivos por que não foram distribuidos os dividendos.

O Sr. Americo Augusto Vieira, membro do conselho fiscal, procedeu á leitura do seguinte parecer:

Srs. accionistas—De conformidade com as disposições do decreto n. 431, de 1891, examinámos detidamente as contas da Companhia Commercio e Navegação relativas ás suas operações durante o anno social findo em 30 de junho proximo passado e, com prazer, declaramos que do exame feito verificámos a regularidade e exactidão de toda a escripta, bem como do inventario e balanço da mesma companhia, em virtude do que é nosso parecer sejam as referidas contas e operações approvadas, inclusive o balanço fechado em 30 de junho proximo passado, e que á directoria seja consignado um voto de louvor pelo correcto desempenho com que se houve no exercicio de suas funções.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1909.—*Manoel Pinto da Fonseca.*—*Americo Augusto Vieira.*—*Felismino Soares & Comp.*

O Sr. presidente pôe em discussão não só o parecer do conselho fiscal, como também o inventario, balanço, contas e actas da directoria até 30 de junho proximo passado.

O Sr. accionista Guilherme Carneira pediu a palavra e declarou que acreditava interpretar o sentimento geral dos Srs. accionistas propondo a approvação não só do parecer do conselho fiscal, como a do inventario, balanço, contas e actas da directoria até 30 de junho ultimo, pois que estava na consciencia de todos que a directoria e o conselho fiscal eram compostos de homens que se dedicavam inteiramente ao serviço da companhia pugnando sempre pelos interesses da mesma.

Submettida a votos a proposta, e ella unanimemente approvada pelos accionistas presentes, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal por se tratar de approvação de actos seus.

Não tendo nenhum accionista pedido a palavra sobre o assumpto da primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que se ia proceder, de conformidade com os estatutos, á eleição de nova directoria para servir no quadriennio seguinte e á annual das membros e respectivos supplentes do conselho fiscal.

São nomeados escripturadores os accionistas Dr. Rocha Fragoso e Arthur Souza e o Sr. presidente mandou que se procedesse á chamada pelo livro de presença, dando os Srs. accionistas os seus votos. Recolhi-

das as cédulas, que eram em numero de 13 para cada uma das eleições, procedeu-se á apuração que deu o seguinte resultado:

Para membros da directoria:

|                                                            | Votos |
|------------------------------------------------------------|-------|
| Director-presidente, Dr. Rodolpho F. Lahmeyer.....         | 2.409 |
| Gerente-thesoureiro, Antonio Rodrigues Alves de Faria..... | 1.920 |
| Director-secretario, Francisco Solon.....                  | 2.520 |
| Director da navegação, Dr. Jeronymo Caetano Rebello.....   | 2.520 |

Para membros do conselho-fiscal:

|                              | Votos |
|------------------------------|-------|
| Americo Augusto Vieira.....  | 2.409 |
| Felismino Soares & Comp..... | 2.470 |
| Angelino Simões & Comp.....  | 2.520 |

Para supplentes:

|                                   | Votos |
|-----------------------------------|-------|
| Zenha Ramos & Comp.....           | 2.470 |
| Manoel Pinto da Fonseca.....      | 2.520 |
| Antonio Ferreira Alves Leite..... | 2.520 |

O Sr. presidente proclama eleitos: directores, os Srs. Dr. Rodolpho F. Lahmeyer, Antonio Rodrigues Alves de Faria, Francisco Solon e Dr. Jeronymo Caetano Rebello; membros do conselho-fiscal, Americo Augusto Vieira, Felismino Soares & Comp. e Angelino Simões & Comp.; supplentes, Zenha, Ramos & Comp., Manoel Pinto da Fonseca e Antonio Ferreira Alves Leite, os quaes são dados por empessados dos seus respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão para mandar lavrar a presente acta, e que feita foi submettida á discussão e em seguida approvada, sendo autorizada a Mesa a assignal-a com os accionistas presentes.

E eu, Antero Pinto de Almeida, que a assigno e subscrevo.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1909. — *Rodolpho F. Lahmeyer.* — *Antonio R. Alves de Faria.* — *Rodrigues Faria & Comp.* — *Antonio Carlos da Rocha Fragoso.* — *Americo Augusto Vieira.* — *Vieiras, Mattos & Comp.* — *Alvaro Henrique Vieira.* — *Arthur Alveares Mattos de Souza.* — *Guilherme Felipe Costa Carneira.* — *Angelino Simões & Comp.* — *Felismino Soares & Comp.* — *Zenha, Ramos & Comp.* — *Antero Pinto de Almeida, 1º secretario.*

### The British Bank of South America, limited

Capital do Banco em 65.000 acções de £ 20 cada uma, £ 1.300.000.

Capital realizado, £ 650.000

Fundo de reserva £ 600.000-0-0

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1909

#### Activo

|                                                                |                 |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Accionistas, entradas a receber.....                           | 5.777.777\$770  |
| Letras descontadas.....                                        | 7.003.473\$500  |
| Emprestimos, contas caucionadas e outras.....                  | 7.709.172\$260  |
| Letras a receber.....                                          | 9.389.916\$300  |
| Caixa matriz e filiaes.....                                    | 5.043.501\$680  |
| Penhores de emprestimos, contas caucionadas, credito, etc..... | 20.342.969\$330 |
| Diversas contas.....                                           | 1.458.517\$240  |
| Caixa, em moeda corrente.....                                  | 6.213.534\$020  |
|                                                                | 62.935.892\$100 |

#### Passivo

|                                                   |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Capital.....                                      | 11.555.555\$540 |
| Contas correntes com e sem juros.....             | 6.535.986\$960  |
| Contas correntes com juros a prazo.....           | 3.452.243\$970  |
| Deposito a prazo fixo com aviso e por letras..... | 3.974.192\$820  |
| Caixa matriz e filiaes.....                       | 5.043.501\$680  |
| Titulos em caução e deposito.....                 | 18.024.146\$270 |
| Letras depositadas.....                           | 13.007.159\$230 |
| Letras a pagar.....                               | 33.278\$010     |
| Diversas contas.....                              | 1.286.649\$150  |
|                                                   | 62.935.892\$100 |

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1909.—Pelo *The British Bank of South America, limited*, J. W. Applin, manager. — D. T. B. Morley, accountant.

## SOCIEDADES CIVIS

### Companhia Casa de Saude «Dr. Eiras»

RELATORIO QUE DEVE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1909

Srs. accionistas—Como sempre tenho repetido em meus anteriores relatorios, redijo-os somente em terminos geraes, porque o balanço á vossa disposição e os esclarecimentos que a directoria se presta a dar-vos, melhor do que o que pudesse escrever vos guiará na verificação dos resultados obtidos pela nossa empreza sanitaria.

A applicação dos proventos conseguidos também facilmente se verifica nos melhoramentos materiaes realizados: pavilhões, machinismos, salas de operações,apparelhos, etc., etc.

E neste particular só uma visita, que estou certo não deixareis de fazer ao nosso estabelecimento, poderá vos dar idéa do modo por que está montado, sem modesta, rivalizando com os mais qualificados de—bons—na culta Europa, como tive occasião de apreciar em minha ultima viagem.

Cumpro, terminando, o habitual dever de agradecer aos que, em torno de mim, ajudam a levar avante o programma que me guia: medicos, internos e os chefes dos diferentes serviços, bem como os companheiros que constituem o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1909.—*Dr. Carlos Fernandes Eiras*, presidente.

#### Parecer do conselho fiscal

Procedendo ao exame geral da escripturação da Companhia Casa de Saude Dr. Eiras, a achamos perfeitamente de accordo com os respectivos lançamentos e documentos apresentados.

Assim, somos de parecer que sejam approvadas as contas do 1º anno social, de 1 de julho de 1908 a 30 de junho de 1909.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1909.—*Luiz Gonçalves de Oliveira.*—*Joaquim Dias dos Santos.*—*Heitor da Silva Costa.*

### BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1909

#### 1º anno social

#### Activo

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Accionistas.....           | 20.000\$000  |
| Predios e terrenos.....    | 623.969\$400 |
| Hydro-electrotherapia..... | 26.500\$000  |
| Secção cirurgica.....      | 21.816\$980  |
| Novos pavilhões.....       | 65.420\$110  |

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Moveis e utensilios..... | 4:360\$000  |
| Rouparia.....            | 2:478\$369  |
| Apolices geraes.....     | 3:700\$000  |
| Caução.....              | 4:000\$000  |
| Pensionistas.....        | 10:000\$000 |
| Diversas contas.....     | 22:335\$850 |
| Caixa.....               | 6:616\$550  |
|                          | 847:45\$830 |

**Passivo**

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Capital.....                 | 350:000\$000 |
| Debentures da companhia..... | 278:500\$000 |
| Juros s/ debentures.....     | 18:095\$000  |
| Dividendos.....              | 8:618\$300   |
| Fundo de reserva.....        | 2:411\$580   |
| Deposito da directoria.....  | 40:000\$000  |
| imposto s/ debentures....    | 387\$70      |
| Lucros suspensos.....        | 81:435\$200  |
| Saldo de varias contas....   | 63:700\$000  |
| Total.....                   | 847:437\$830 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1909.—Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente.—Carlos Liberatti, guarda-livros.

**ANNUNCIOS****Imprensa Nacional****OBRAS Á VENDA**

Acham-se á venda, na thesauraria da Imprensa Nacional:

Lei sobre fallencias, n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiais. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar;

Tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

**Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....** 2\$500

**Idem idem de 1896 (M).....** 4\$000

**Idem idem de 1897 (M).....** 6\$000

**Idem idem de 1898 (M).....** 8\$000

**Idem idem de 1899 (M).....** 9\$000

**Idem idem de 1900 (M).....** 9\$000

**Idem idem de 1901 (M).....** 10\$000

**Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....** 20\$000

**As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....** 6\$000

**Idem, 2º volume.....** 6\$000

**Idem, 3º volume.....** 6\$000

**Boletim de concessões e privilegios (M).....** 3\$000

**Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....** 1\$500

**Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1590), de Valle Cabral.....** 2\$000

**Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....** 8\$000

**Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....** 4\$000

**Consolidação das Leis da Justiça Federal.....** 5\$000

**Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....** \$50

**Constituições e Leis Organicas da Republica.....** 5\$000

**Constituição da Republica do Brazil.....** 1\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....** 2\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....** 2\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....** 2\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....** 2\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....** 2\$000

**Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....** 3\$000

**Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M).....** 6\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....** 2\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....** 1\$500

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....** 1\$500

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....** 5\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....** 4\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....** 2\$000

**Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompou de A. Cavalcanti.....** 1\$000

**Decisões de 1832.....** 3\$000

**Decisões de 1833.....** 3\$000

**Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....** 3\$000

**Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....** 2\$000

**Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....** 1\$500

**Decisões de 1891.....** 4\$500

**Decisões de 1892.....** 4\$000

**Decisões de 1893.....** 2\$500

**Decisões de 1894.....** 4\$000

**Decisões de 1895.....** 8\$000

**Decisões de 1896.....** 3\$000

**Decisões de 1897.....** 3\$000

**Decisões de 1898.....** 2\$000

**Decisões de 1899.....** 3\$500

**Decisões de 1900.....** 3\$000

**Decisões de 1901.....** 3\$000

**Decisões de 1902.....** 3\$000

**Decisões de 1903.....** 4\$000

**Decisões de 1904.....** 4\$500

**Decisões de 1905.....** 4\$500

**Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....** 3\$000

**Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....** 2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....** 1\$000

**Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....** 2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....** 2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....** 4\$000

**Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....** 2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....** 2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....** 3\$000

**Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....** 2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....** 3\$000

**Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....** 3\$000

**Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....** 3\$000

**Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....** 3\$000

**Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....** 3\$000

**Decretos do Governo Provisorio, março de 1891.....** 3\$000

**Bio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1909**